



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**CONVÊNIO Nº 027596/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I.**

PROCESSO: 00060-00513232/2019-28

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.781.055/0001-35**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP 70904-130, representada pelo seu Presidente **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 20295189 – CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.386.357-15, designado pela Portaria Nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023, e pelo disposto na Portaria nº 172/PR-Fiocruz, de 30 de março de 2022 representada, pela atual Diretora da Gerência Regional de Brasília **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, portadora da carteira de identidade nº 05.365.729-25-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 897.903.755-49, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, inscrita no CNPJ nº 02.385.669/0001-74, neste ato representado por representada pela **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 08.777.384-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.522.297-75, encontrado na Av. Brasil 4.036, Mangueiros, CEP: 21040-361, resolvem celebrar o presente Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994), bem como na Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria Geral do Distrito Federal; pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e respectivas alterações, pelo art. 219 da lei orgânica do Distrito Federal, na lei nº 8.080/90 e na lei nº 8.270/91, Portaria Interministerial nº 424/16, Decreto nº 93.872/86, Lei nº 8.958/94 e suas posteriores alterações, pela Lei nº 13.801, de 2019, Decreto nº 7.423, de 2010, Decreto nº 8.241, de 2014, pela Lei nº 10.973, de 2004 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 2018, pela LDO e demais legislações pertinentes, instruído no Processo SEI 00060-00513232/2019-28, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES

- 2.1. “PI do Convênio” significa toda Propriedade Intelectual, Dados e Materiais criados no curso ou resultantes da execução deste Convênio, incluindo a PI Conjunta.
- 2.2. “PI Anterior” significa qualquer Propriedade Intelectual concebida e posta em prática antes da data de Vigência.
- 2.3. “Informações Confidenciais” significa, sem limitação, toda e qualquer informação trocada entre as PARTÍCIPES, mesmo que trocadas oralmente, incluindo, mas não limitando a informações financeiras, empresariais ou científicas, desde que tais informações não estejam incluídas nas exceções constantes na cláusula 10.4.
- 2.4. “Dados” significa todos os resultados e informações produzidas na execução do Plano de Trabalho.
- 2.5. “Data de Vigência” significa a data da assinatura das PARTÍCIPES celebrada neste Convênio.
- 2.6. “Propriedade Intelectual” ou “PI” significa todos os direitos de propriedade intelectual em qualquer lugar do mundo, registrável ou não, incluindo, mas não limitado a direitos de patente, direitos de marca, direitos autorais, software, e direitos em relação a invenções, nomes comerciais, denominações comerciais, nomes de empresas, indicações de origem, designs, variedades de plantas, semicondutores, layouts de circuitos, informações confidenciais e know-how;
- 2.7. “Materiais” significa todos os materiais tangíveis produzidos na execução do Plano de Trabalho que não sejam Dados.
- 2.8. “Patente” significa um pedido de patente, qualquer patente emitida, ou qualquer patente(s) internacional(is) para proteção de uma PI do Convênio;
- 2.9. “Plano de Trabalho” significa o projeto a ser desenvolvido pelas PARTÍCIPES, descrito no Anexo A, referente aos respectivos compromissos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 2.10. “PARTÍCIPES” significa a FIOCRUZ, a SES/DF e a FIOTEC, em associação.
- 2.11. “PARTÍCIPE” significa uma parte indicada individualmente.
- 2.12. “Convênio” significa o presente instrumento, bem como seus anexos que são parte integrante e indissociável dele.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. O presente Convênio para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as **PARTÍCIPES** para desenvolver o Projeto intitulado “COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal”, ser executado nos termos do Plano de Trabalho (157378352), anexo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO/DO PROJETO BÁSICO

4.1. O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Convênio, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão

desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um d a s **PARTÍCIPIES**, a alocação de recursos humanos, materiais, financeiros e infraestrutura, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, as **PARTÍCIPIES** executarão, no que lhes couberem, as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Na execução do Plano de Trabalho, a atuação das **PARTÍCIPIES** ocorrerá conforme definido nas atividades previstas no Anexo A. Para tanto, as **PARTÍCIPIES** indicam, na forma do item 4.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

4.4. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICT CONVENIENTE executará as atividades de PD&I descritas no plano de trabalho anexo, que constitui parte integrante e indissociável deste convênio.

4.4.1. Os pesquisadores e membros da equipe de trabalho que participarem da execução das atividades do convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem, ficando, porém, sujeitos à observância das normas internas das **PARTÍCIPIES** nas instalações em que vierem a atuar.

4.5. É permitido que a ICT CONVENIENTE atue em rede ou celebre parcerias com outras ICTs públicas ou privadas ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao convênio.

4.5.1. Na hipótese de atuação em rede, não será estabelecida nenhuma relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da ICT CONVENIENTE, e mantida a responsabilidade integral da ICT CONVENIENTE pelo cumprimento do objeto do convênio.

4.5.2. A atuação em rede ou a celebração de parcerias deverá ser comunicada previamente à CONCEDENTE.

4.6. Recae sobre o coordenador do projeto, designado pela FIOCRUZ, as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

4.7. Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

4.8. A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre a s **PARTÍCIPIES** quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e a consequente extinção deste Convênio.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Convênio para PD&I:

### 5.2. Da Conveniente (Fiocruz):

5.2.1. Contribuir com os termos previstos no Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste instrumento;

5.2.2. Executar as ações objeto deste Convênio, assim como monitorar os resultados;

5.2.3. Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio para PD&I;

5.2.4. Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Convênio;

5.2.5. Prestar às **PARTÍCIPIES** informações sobre a situação de execução dos projetos, nos termos deste Convênio e do Plano de Trabalho;

5.2.6. Indicar um coordenador/representante no prazo de 15 dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar a sua execução;

5.2.7. Monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste Convênio;

5.2.8. Prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no presente convênio;

5.2.9. Permitir o livre acesso de servidores da SES/DF e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.

### 5.3. Da Concedente (SES/DF):

5.3.1. Repassar à conta específica os recursos financeiros acordados, segundo o "*Cronograma de Desembolso*" constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade para uma conta específica aberta pela FIOTEC para a finalidade de atender ao convênio;

5.3.2. Contribuir com os termos previstos no Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Convênio;

5.3.3. Indicar um coordenador/representante no prazo de 15 dias úteis contados da assinatura deste Convênio, para acompanhar a sua execução;

5.3.4. Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;

5.3.5. Colaborar, nos termos do Plano de Trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;

5.3.6. Contribuir com a implantação e execução das ações inerentes ao objeto deste Convênio;

5.3.7. Acompanhar e fiscalizar por meio dos executores designados à execução do convênio;

5.3.8. Prestar assessoramento técnico, quando necessário ou solicitado, para a boa execução e alcance dos objetivos propostos;

5.3.9. Recomendar reorientações ao projeto, se necessário, os quais serão submetidas aos demais participantes para o bom andamento deste Convênio;

5.3.10. Gerenciar a execução das atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio, no âmbito da Concedente;

5.3.11. Conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de relevante fato superveniente, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

### 5.4. Da Interviente (FIOTEC):

5.4.1. Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio para PD&I;

5.4.2. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

5.4.3. Prestar à CONVENIENTE informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Convênio;

- 5.4.4. Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Convênio, em conta específica do Banco do Brasil;
- 5.4.5. Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Convênio alcance os objetivos nele descritos;
- 5.4.6. Informar previamente à **CONCEDENTE** os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta corrente a qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Convênio;
- 5.4.7. Restituir a **CONCEDENTE** os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste Convênio, sendo facultado ao **CONCEDENTE** a doação dos valores a Fundação Oswaldo Cruz ou destinar estes valores para outro projeto de PD&I mediante a celebração de instrumento jurídico específico;
- 5.4.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Convênio;
- 5.4.9. Manter, durante toda a execução do Convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;
- 5.4.10. Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do Decreto nº 8.241/2014;
- 5.4.11. Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Convênio;
- 5.4.12. Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos da **CONCEDENTE** por este Convênio, fazendo-o em estrita observância às normas tributário- fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas no âmbito deste Convênio para PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais a **PARTÍCIPE** seja ou se torne beneficiários;
- 5.4.13. Cumprir todas as normas pertinentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou contratados da **INTERVENIENTE** e das **PARTÍCIPE** ;
- 5.4.14. Responsabilizar-se pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que der causa, com relação a toda a mão de obra contratada em decorrência do presente Convênio.

5.5. Os coordenadores do projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo as **PARTÍCIPE** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

5.6. As **PARTÍCIPE** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Convênio para PD&I ou de publicações a ele referentes.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

6.1. Cada **PARTÍCIPE** se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Convênio, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a(s) outra(s) **PARTÍCIPE** e o pessoal da Fiocruz e vice-versa, cabendo a cada **PARTÍCIPE** a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A **PARTÍCIPE** transferirá recursos financeiros no valor total de **R\$ 21.648.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, anexo a este acordo.

7.2. A **PARTÍCIPE** efetuará os aportes financeiros previstos no plano de trabalho por meio de depósitos em conta corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito.

7.3. Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto deste Convênio em PDI

7.4. Qualquer alteração no plano de trabalho que torne necessário o aporte de recursos adicionais pelas **PARTÍCIPE** , deverá ser prévia e formalmente aprovada pelas **PARTÍCIPE** e formalizada mediante Termo Aditivo.

7.5. Do valor total repassado, a **INTERVENIENTE** poderá utilizar até 10% (dez por cento) para custear despesas operacionais, detalhadas e justificadas no plano de trabalho.

7.5.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta Subcláusula 7.4 poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre as **PARTÍCIPE** , o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

7.6. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação, condicionada a anuência da **CONCEDENTE- SES/DF**.

7.6.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

7.6.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a Fundação Oswaldo Cruz poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

7.7. São dispensáveis de formalização por meio de termo aditivo as alterações previstas no item 7.6 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

7.7.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessitará de prévia anuência das **PARTÍCIPE**, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

7.8. As despesas a serem executadas em exercícios futuros deverão ser objeto de apostilamento, no qual serão indicadas as dotações orçamentárias e empenhos, ou notas de movimentação de crédito, para sua cobertura.

7.9. Os recursos para atender às despesas de exercícios futuros, no caso de investimento, estão consignados no plano plurianual, ou em prévia lei

que o autorize e fixe o montante das dotações que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1. A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10301620242085612
<b>III</b>	Natureza da Despesa:	335043
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	2600.338003468
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 9.300.000,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE13105
<b>VII</b>	Data de Emissão:	28/11/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Para a execução deste Convênio as PARTÍCIPES concedem umas às outras o direito de uso de suas Informações Confidenciais e PI Anterior necessários a execução deste Convênio.

9.1.1. O direito de uso estipulado pela cláusula 9.1 não poderá ser cedido, transferido ou sublicenciado a terceiros, salvo se autorizado pela PARTÍCIPE detentor das Informações Confidenciais ou PI Anterior.

9.2. A PI do Convênio terá sua titularidade estabelecida da seguinte forma:

9.2.1. A PARTÍCIPE produtora deterá a propriedade exclusiva e todos os direitos sobre a PI do Convênio, que seja desenvolvida de forma independente por essa PARTÍCIPE, desde que sem o uso de qualquer PI Anterior, Informação Confidencial, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra PARTÍCIPE.

9.2.2. As PARTÍCIPES deterão a propriedade conjunta de toda PI do Convênio que tenha sido desenvolvida conjuntamente ou desenvolvida por uma das PARTÍCIPES usando qualquer PI Anterior, Informações Confidenciais, infraestrutura ou recursos financeiros ou humanos da outra PARTÍCIPE ("PI Conjunta").

9.3. As PARTÍCIPES negociarão de boa-fé um acordo de propriedade conjunta para cada PI Conjunta, conforme subcláusula 9.2.2, que deverá estabelecer os termos e condições de tal propriedade conjunta, incluindo, mas não limitado, a exploração econômica, a cessão, o licenciamento e o gerenciamento da PI Conjunta, devendo ser levado em consideração as contribuições das PARTÍCIPES.

9.4. A exploração econômica, cessão ou licenciamento a terceiros de qualquer PI Conjunta, estará sujeita ao consentimento prévio por escrito da outra PARTÍCIPE.

9.5. As PARTÍCIPES revelarão imediatamente à(s) outra(s), por escrito, toda PI do Convênio ou PI Conjunta desenvolvida pelo seu respectivo pessoal durante a vigência deste Convênio. As PARTÍCIPES decidirão conjuntamente sobre os meios apropriados para proteção de qualquer PI Conjunta resultante das atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas no âmbito deste Convênio. Cada PARTÍCIPE revelará à(s) outra(s) toda PI do Convênio ou PI Conjunta em detalhes suficientes para determinar a autoria, de acordo com a leis de patente aplicáveis. Tais revelações serão tratadas como Informações Confidenciais de acordo com a Cláusula 11ª.

9.6. A Fiocruz será responsável pela proteção e manutenção de qualquer PI Conjunta nas quais as PARTÍCIPES decidam tomar medidas de proteção, o que inclui a apresentação e processamento de pedidos de patente ou registro para qualquer PI do Convênio e promoverá qualquer ação a respeito de qualquer infração real ou alegada de qualquer PI Conjunta a seu critério. As PARTÍCIPES assegurarão que os seus funcionários envolvidos no desenvolvimento da PI Conjunta deem assistência à Fiocruz (exceto assistência financeira) conforme possa razoavelmente solicitar em conexão com o registro e proteção da PI Conjunta, incluindo a apresentação e processamento de pedidos de patente para qualquer PI Conjunta.

9.7. As PARTÍCIPES cooperarão para obter informações, documentos e assinaturas necessárias para a proteção da PI Conjunta.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As PARTÍCIPES concordam em não utilizar quaisquer nomes, marcas, registradas ou não, logotipos, símbolos, ou outras designações da(s) outra(s) PARTÍCIPE(S) ou de seus empregados, especialmente, mas não limitado, em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade, sem a prévia aprovação por escrito da PARTÍCIPE referida.

10.2. Fica vedado às PARTÍCIPES utilizarem, no âmbito deste Convênio: nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

10.3. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Convênio, deverão mencionar expressamente o apoio recebido das PARTÍCIPES.

10.4. Para os efeitos deste Convênio, qualquer publicação proposta por um PARTÍCIPE deverá ser encaminhada a outra PARTÍCIPE, para exame, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência ao envio, para identificar qualquer divulgação inadvertida de Informações Confidenciais e/ou Propriedade Intelectual que precise ser protegida. Após o recebimento da publicação proposta, a PARTÍCIPE examinadora deverá, dentro de 30 (trinta) dias, responder a PARTÍCIPE divulgadora, aprovando a publicação ou sugerindo emendas para proteger suas Informações Confidenciais. Caso não haja resposta dentro do prazo proposto de 30 (trinta) dias, a PARTÍCIPE divulgadora será considerada autorizada a executar a publicação proposta. Para evitar dúvidas, em nenhum caso a submissão de qualquer publicação proposta será adiada por mais de 60 (sessenta) dias.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

11.1. As PARTÍCIPES adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das Informações Confidenciais recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Convênio, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da(s) outra(s) PARTÍCIPE(S).

11.2. As PARTÍCIPES informarão aos seus funcionários, prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e/ou conhecimentos que envolvam o objeto do presente Convênio, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

11.3. As PARTÍCIPES garantem desde já que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba Informações Confidenciais, esteja sob compromisso de confidencialidade em termos adequados para o cumprimento das obrigações contidas neste Convênio.

11.4. Não haverá violação das obrigações de confidencialidade previstas neste Convênio nas seguintes hipóteses:

- informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTÍCIPES na data da divulgação, ou que tenham sido

comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com este Convênio pela **PARTÍCIPE** que a revele;

- b) informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) **PARTÍCIPE** (S);
- c) qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.
- d) informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em confidencialidade;
- e) informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;
- f) revelação expressamente autorizada, por escrito, pela(s) **PARTÍCIPE** (S).

11.5. Quando assim requerido, a **PARTÍCIPE** receptora das Informações Confidenciais submeterá provas que suportem qualquer das exceções estipuladas em 11.4 (a), (b), (c), (d) e (e) citadas anteriormente. Todavia, qualquer informação que haja sido revelada somente em termos gerais, não será considerada do conhecimento público.

11.6. A divulgação, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito das **PARTÍCIPE**S, conforme procedimento descrito na cláusula 8.4, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para atender aos objetivos da divulgação, respeitados os limites da autorização concedida, conforme o disposto na já mencionada cláusula 10.4.

11.7. As obrigações de sigilo em relação às Informações Confidenciais serão mantidas durante o período de vigência deste Convênio e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

11.8. Com o término deste Convênio, por qualquer motivo, cada uma das **PARTÍCIPE**S, por solicitação da outra, retornará todas e quaisquer Informações Confidenciais reveladas em virtude da execução deste Convênio, incluindo todas as vias e resumos de documentos, dentro de 30 (trinta) dias contados da solicitação, sendo certo que a PARTE receptora de tais Informações Confidenciais poderá reter uma só cópia de cada documento tão somente para a única finalidade de ser apresentada como evidência de prova e para o exercício de direitos que eventualmente perdurarem após o término deste Convênio.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As **PARTÍCIPE**S obrigam-se ao cumprimento das previsões decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, desde que internalizadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº8.771, de 11 de maio de 2016.

12.2. As **PARTÍCIPE**S deverão manter um Programa de Governança em Proteção de Dados, contemplando dispositivos sobre proteção de dados pessoais, medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as informações confidenciais e demais informações que possam identificar, direta ou indiretamente, uma pessoa física, quando em posse dos **PARTÍCIPE**S, contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO

13.1. As **PARTÍCIPE**S deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “**PARTÍCIPE**S Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as **PARTÍCIPE**S estão constituídas e na jurisdição em que o Convênio será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Convênio.

13.2. A **PARTÍCIPE** deverá notificar imediatamente a(s) outra(s) sobre eventual suspeita de que qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

13.3. As **PARTÍCIPE**S obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

13.4. As **PARTÍCIPE**S declaram-se cientes de que seus departamentos jurídicos e/ou advogados contratados estão autorizados, em caso de práticas que atentem contra os preceitos dessa cláusula, a solicitar a imediata abertura dos procedimentos criminais, cíveis e administrativos cabíveis a cada hipótese:

- a) As **PARTÍCIPE**S não poderão, em hipótese alguma, dar ou oferecer nenhum tipo de presente, viagens, vantagens a qualquer empregado, servidor, preposto ou diretor de outra **PARTÍCIPE**S, especialmente àqueles responsáveis pela fiscalização do presente Convênio. Serão admitidos apenas, em épocas específicas, a entrega de brindes, tais como canetas, agendas, folhinhas, cadernos etc.;
- b) As **PARTÍCIPE**S somente poderão representar outras **PARTÍCIPE**S perante órgãos públicos quando devidamente autorizado para tal, seja no corpo do próprio Convênio, seja mediante autorização prévia, expressa e escrita de seu representante com poderes para assim proceder;
- c) As **PARTÍCIPE**S e seus empregados/prepostos, quando agirem em nome ou defendendo interesses deste Convênio perante órgãos, autoridades ou agentes públicos, não poderão dar, receber ou oferecer quaisquer presentes, vantagens ou favores a agentes públicos, sobretudo no intuito de obter qualquer tipo de favorecimento para as **PARTÍCIPE**S;
- d) As **PARTÍCIPE**S, quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não poderão fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse Convênio;
- e) As **PARTÍCIPE**S, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntos, elaborem e executem um plano de ação para: I - afastar o empregado ou preposto imediatamente; II - evitar que tais atos se repitam; e III - garantir que o Convênio tenha condições de continuar vigente.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

14.1. Aos Coordenadores de Projeto indicados pelas **PARTÍCIPE**S competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e dar ciência às respectivas autoridades.

14.2. O Coordenador do Projeto indicado pela Fiocruz anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

14.3. O acompanhamento do projeto pelos Coordenadores de Projeto não exclui nem reduz a responsabilidade das **PARTÍCIPE**S perante terceiros.

14.4. A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPE**S quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste instrumento.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 15.1. O presente Convênio para PD&I vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho
- 15.2. Poderá ser prorrogado a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado.
- 16.2. É vedado o aditamento do presente Convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.
- 16.3. São dispensáveis de formalização por meio de termo aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no plano de trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO CONTAS

- 17.1. As **PARTÍCIPES** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Convênio.
- 17.2. O Coordenador deverá encaminhar ao setor responsável da Fundação Oswaldo Cruz:
- Formulário de Resultado Parcial: i) relatório parcial físico- financeiro de execução de atividades, trimestral, a cada (04) quatro meses; ii) anual, a cada 12 (doze) meses de vigência deste Convênio, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e
  - Formulário de Resultado Final: no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do objeto deste Convênio, podendo ser estendido nos termos da legislação vigente e em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.
- 17.3. Nos Formulários de Resultado de que tratam os itens “a” e “b” da subcláusula 14.2, deverão ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.
- 17.4. Caberá a cada **PARTÍCIPE** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis, caso sejam identificadas inconsistências na execução do objeto deste Convênio.
- 17.5. O coordenador/responsável do projeto deverá apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste instrumento.
- 17.6. A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da Fundação Oswaldo Cruz.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS EXECUTORES

- 18.1. Para supervisionar, controlar, coordenar e fiscalizar as atividades do presente Convênio, a SES designará um executor titular.
- 18.2. Caberá aos executores do convênio, avaliar a execução físico-financeira do convênio, verificando a legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e das ações desenvolvidas.
- 18.3. A FIOCRUZ dará livre acesso aos servidores da SES responsáveis pela fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização.
- 18.4. Os responsáveis pela fiscalização deste Convênio, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade e ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela FIOCRUZ, darão imediata ciência ao Tribunal de contas do Distrito Federal e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

- 19.1. O presente Convênio de parceria poderá ser extinto por:
- rescisão, em caso de inadimplemento total ou parcial das cláusulas deste instrumento jurídico ou condições pactuadas no plano de trabalho;
  - resolução, por ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução;
  - denúncia, por vontade de qualquer dos PARTÍCIPES e independente da sua aceitação pelo(s) outro(s).
- 19.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste convênio, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável o instrumento, imputando-se aos PARTÍCIPES as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo os PARTÍCIPES que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 19.2.1. Prestados os esclarecimentos, as PARTÍCIPES deverão, por consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do convênio.
  - 19.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 19.3. Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.
- 19.4. O presente convênio será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso do prazo de vigência.
- 19.5. Quando da extinção, denúncia ou rescisão, as PARTÍCIPES deverão pactuar a eventual destinação dos saldos financeiros remanescentes, da eventual propriedade intelectual e de outros aspectos que se fizerem necessários.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

- 20.1. Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos ao Distrito Federal e ao CONCEDENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.
- 20.1.1. A obrigatoriedade de restituir, ao concedente ou à Fazenda Distrital, conforme o caso, eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos

decorrentes de sua aplicação financeira, na data da conclusão do seu objeto ou da sua extinção;

20.1.2. O compromisso do convenente restituir o valor transferido pelo concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Distrital, nos seguintes casos:

- a) quando não executado o objeto da avença;
- b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

20.1.3. O compromisso do convenente recolher, à conta do concedente, o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada que não tenha sido aplicado na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso anterior;

20.1.4. O compromisso do convenente de recolher, à conta do concedente, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do convênio, ainda que não tenha feito essa aplicação, admitidas, neste caso, justificativas;

20.1.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

## 21. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

21.1. A publicação do extrato do presente Convênio para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela CONVENENTE e CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

## 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS BENS

22.1. Após execução integral do objeto desse Convênio, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à CONCEDENTE, e poderão ser cedidos à CONVENENTE, por meio de termo de doação.

## 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

23.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao presente Convênio poderá ser feita pelas **PARTÍCIPES**, por qualquer meio físico ou eletrônico que garanta a certeza da ciência pelo destinatário, conforme as seguintes informações:

23.1.1. **FIOCRUZ:** Gerência Regional de Brasília – GERE B - Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Gleba A - Brasília/DF - CEP 70904-130 - Tel.: (61) 3329-4501 - E-mail: [direcao@fiocruz.br](mailto:direcao@fiocruz.br)

23.1.2. **SES/DF:** Endereço: Edifício PO 700, 2º andar – SRTVN 702, Via W5 Norte - Brasília/DF - CEP: 70723-040 - Telefone: (61) 3449-4002/4001 - E-mail: [gab.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:gab.sesdf@saude.df.gov.br)

23.1.3. **FIOTEC:** Av. Brasil nº 4.036, 10º andar, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21040-361 - Telefone: (21) 2209-2600 - E-mail: [cristianesendim@fiotec.fiocruz.br](mailto:cristianesendim@fiotec.fiocruz.br)

23.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Convênio será considerada como tendo sido legalmente entregue:

- a) Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;
- b) Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;
- c) Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro.

23.3. Qualquer uma das **PARTÍCIPES** poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

## 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar em alguma inovação.

24.2. É vedado as **PARTÍCIPES** transferir ou ceder as obrigações e direitos decorrentes deste Convênio, sem anuência expressa da outra **PARTÍCIPE**.

## 25. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

25.1. Eventual controvérsia que possa surgir na execução do presente Convênio e que não puder ser solucionada consensualmente pelas **PARTÍCIPES**, deverá ser encaminhada ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Fundação Oswaldo Cruz, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

25.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, então, será competente para decidir sobre a controvérsia deste Convênio o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rio de Janeiro, cidade de Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

25.3. E como prova de assim haverem livremente pactuado, o presente Convênio PD&I foi assinado eletronicamente pelas **PARTÍCIPES**.

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO SES/FIOCRUZ

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONVENENTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz)
--

<b>C.N.P.J:</b> 33.781.055/0001-35		
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4.365, Manguinhos		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21040-360
<b>Telefone:</b> (21) 3885-1616		
<b>Nome do Responsável:</b> MARIO SANTOS MOREIRA		
<b>Nomeação:</b> Publicação em Diário Oficial da União - DOU de 13 de abril de 2023, Seção 2, pág. 2.		

<b>Unidade Fiocruz responsável pelo projeto:</b> Gerência Regional de Brasília - GEREB/Fiocruz Brasília		
<b>Endereço:</b> Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A		
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70904-130
<b>Telefone:</b> (61) 3329-4500		
<b>Nome do Responsável:</b> Maria Fabiana Damásio Passos		
<b>Portaria de designação:</b> Portaria nº 2.872/2017-PR, de 20/11/2017.		

<b>Órgão / Entidade CONCEDENTE:</b> Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)		
<b>C.N.P.J:</b> 00.394.700/0001-08		
<b>Endereço:</b> Edifício PO 700, 2º andar - SRTVN 702, Via W5 Norte		
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70723-040
<b>Telefone:</b> (61) 3449-4002/4001		
<b>Nome do Responsável:</b> Lucilene Maria Florêncio de Queiroz		
<b>Ato de designação:</b> Portaria/Publicação de nomeação (DODF nº 47-A, de 06/06/2022).		

<b>Órgão / Entidade INTERVENIENTE:</b> Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)		
<b>C.N.P.J:</b> 02.385.669/0001-74		
<b>Endereço:</b> Av. Brasil, 4.036 - Manguinhos		
<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>UF:</b> RJ	<b>CEP:</b> 21040-361
<b>Telefone:</b> (61) 4040-4803		
<b>Nome do Responsável:</b> Cristiane Teixeira Sendim		
<b>CPF:</b> ***.522.297-**	<b>Identidade:</b> ***.777.384-*	<b>Órgão Expedidor:</b> DETRAN/RJ

2. **Título do Projeto:**

COLAB-PIS: Laboratório de Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal
--

3. **Objeto:**

A cooperação técnica e científica entre as PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado "COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal"
--

4. **Justificativa da Proposição:**

<p>As Práticas Integrativas em Saúde (PIS) são entendidas como formas de cuidado que abordam a saúde do ser humano em sua multidimensionalidade. Dessa forma, as PIS atuam nos aspectos físico, mental, psíquico, afetivo e espiritual e objetivam promover, manter e recuperar a saúde em sua integralidade. São reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) que se refere a um amplo conjunto de práticas baseadas em teorias e experiências de diferentes culturas. No Brasil, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) foram instituídas no Sistema Único de Saúde pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC) em 2006.</p> <p>Nos últimos 41 anos, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) vem consolidando as PIS nos serviços de saúde, em especial na Atenção Primária em Saúde (APS), o que a fez tornar referência nacional nesta área. Diferentemente das Secretarias de Saúde de outras Unidades Federativas, a SES-DF publicou, no ano de 2014, a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS). O diferencial desta política distrital é a defesa de uma concepção de práticas integrativas integrada e alinhada com as demais práticas de cuidado em saúde, e não somente com significado de complementar; ainda que a Portaria do Ministério da Saúde nº 971, de maio de 2006, a qual instituiu a PNPIC, reitera até os dias atuais a nomenclatura da complementariedade.</p> <p>As experiências das PIS no âmbito da SES-DF impulsionaram avanços institucionais importantes, como a criação da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS), vinculada à Coordenação de Atenção Primária (COAPS), cabendo a esta gerência a gestão, o monitoramento, a avaliação, a ampliação, o ensino, pesquisa e a produção técnica em PIS.</p> <p>As PIS têm caráter transversal, transdisciplinar e intersetorial. Atualmente, as PIS no Distrito Federal estão em 166 Serviços de Saúde, nas 7 Regiões de Saúde, com atividades em todos os níveis de atenção, desde o primário até o terciário, com atividades em todos os ciclos de vida.</p> <p>Seguindo o alinhamento com o Plano Plurianual 2024-2027 do Governo do Distrito Federal, o Objetivo O254 indica como diretriz estruturante da Atenção Primária à Saúde o fortalecimento da Política Distrital nesse campo, atuando como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado. I</p> <p>Neste sentido, a parceria SES-DF e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Gerência Regional da Fiocruz em Brasília (GEREB/Fiocruz Brasília), se constitui no elo interinstitucional para que esta diretriz seja alcançada por meio de investimentos em ações técnico-científicas e tecnológicas tendo em vista o desenvolvimento de infraestrutura adequada, capacitação da força de trabalho, aquisição de suprimentos, qualificação profissional, modernização dos processos de trabalho, adoção de inovação digital em saúde, e fortalecimento de políticas públicas orientadoras. Além disso, o programa prevê a promoção de residências médica e multiprofissional, o estabelecimento do Observatório de Práticas Integrativas em Saúde (Brasília PIS), a criação do Laboratório de Inovação em Práticas Integrativas em Saúde (ColabPIS), a promoção de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB), o</p>
--



fomento à pesquisa em saúde, e a realização de mostras e premiações de experiências exitosas.

Todavia, mesmo com todo histórico acima referenciado e a amplitude dos números de atividades ofertadas, as PIS ainda encontram resistências e barreiras no cotidiano dos serviços em saúde, se fazendo necessário um programa estruturado de pesquisa, formação e gestão que qualifique, amplie e integre o ensino, o serviço e a comunidade, como propõe o COLAB- PIS.

Como potencial benefício, a ativação do ecossistema de inovação em PIS com ciência e tecnologia por meio do COLAB-PIS, representa uma estratégia de qualificação e ampliação das ações de promoção, prevenção e tratamento, nos três níveis de atenção e gestão do SUS, uma vez que propõe a integração de racionalidades que buscam superar a abordagem individual de caráter biomédico, trabalhando com as coletividades, inserida no território, de forma integrada com as linhas de cuidado como saúde da criança, da pessoa com deficiência, saúde mental, saúde do idoso, doenças crônicas, entre outras. Sua abordagem ampla do cuidado é capaz de reverter tanto a insatisfação dos pacientes com o modelo convencional oferecido nas unidades de saúde, quanto o uso excessivo de medicamentos, exames complementares e consultas com especialistas, podendo vir a ser uma estratégia para enfrentar o encarecimento e os efeitos colaterais dos tratamentos alopáticos, principalmente nas condições crônicas.

Trata-se, portanto, de um programa com potencial para transformar e reorganizar os processos de trabalho, modelo de atenção à saúde e a gestão institucional, a partir de um modelo lógico de rede colaborativa convergente com os princípios e diretrizes do SUS, possibilitando mudanças do modelo técnico assistencial a partir da atuação multiprofissional, adequada às necessidades locais regionais como uma resposta à necessidade de saúde da população do DF, zelando pela universalidade, integralidade, equidade e humanização das relações entre profissionais e gestores em saúde, e entre estes e os cidadãos(ãs)-usuários(as), trazida pelos fóruns de discussão no Brasil e no mundo.

No âmbito da Fiocruz, este programa ficará sediado na GEREBS/Fiocruz Brasília, que tem por finalidade desenvolver atividades nas áreas da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, sob a regência da Lei n. 13.243 de 11 de janeiro de 2016, que trata dos estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. No âmbito da GEREBS, ficará sob a coordenação do Colaboratório de Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade (CTIS) com participação da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) nos processos de operacionalização.

O CTIS promove a colaboração para gerar conhecimento e tecnologias que beneficiam a governança das políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, ciência e tecnologia, impulsionando a ciência-cidadã. No âmbito do CTIS, são desenvolvidas metodologias para mapeamento e georreferenciamento, análise e intervenção na governança de redes de políticas públicas, com foco na inteligência estratégica e cooperativa, alinhada à ciência, tecnologia e sociedade. Além disso, o CTIS dedica-se à construção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis e acompanhamento dos Determinantes Sociais da Saúde, ligados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, buscando uma governança mais eficaz e inclusiva em várias esferas públicas.

Quanto ao Colab-PIS será localizado em espaço virtual e físico na SES-DF e na Rede Colaborativa Interinstitucional composta por entes federados, entidades de formação, pesquisa e desenvolvimento, articulada à rede de serviços públicos e poderá ser estendida e modificada desde que os valores sejam preservados.

Desta perspectiva, assume-se, por meio deste convênio, o compromisso de formar atores construtores do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, preferencialmente profissionais e gestores atentos às realidades territoriais e às necessidades sociais de saúde dos indivíduos e das coletividades. Para tanto, partiremos de um arcabouço de caráter inovador, que possibilite a pesquisa, a formação e a qualificação de quadros efetivos ativos no sistema, que sintam a necessidade de abordagens e tecnologias em saúde inovadoras para lidarem com situações complexas apresentadas no cotidiano do serviço.

Diferente dos anos de 2000 quando a Portaria nº 971, do Ministério da Saúde, foi publicada, criando a PNPIC em maio de 2006, atualmente existe muito mais pesquisa sobre o tema das Práticas Integrativas em Saúde (PIS). Sabe-se mais sobre os usos das diferentes racionalidades médicas e práticas terapêuticas não biomédicas nos serviços de diferentes níveis de atenção no SUS. No entanto, seguimos necessitando de pesquisas para produzir melhores informações e evidências, pois, como já mencionado, muitas práticas ainda encontram resistências e barreiras no cotidiano dos serviços em saúde, inclusive pela falta de informação para profissionais e gestores, que observam os usos de diferentes práticas de cuidado não biomédicas nas realidades individuais e coletivas de seus territórios.

O Eixo Pesquisa deste programa objetiva desenvolver projetos de investigação para a qualificação e inovação da gestão e da atenção com PIS na SES-DF. Estes projetos são inovadores, na medida em que do acúmulo de experiências que se contam em relação às PIS em todo o Brasil, não se tem registro sobre: levantamento do perfil dos usuários das PIS; identificação de vazios assistenciais em PIS; georreferenciamento e monitoramento de ofertas de PIS; levantamento da memória institucional e construção de acervo para a difusão de PIS; estudo ex-ante para formulação de políticas de PIS; implantação e análise da Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos, como inovação na produção do cuidado, participação social e intersetorialidade; bem como, análise de boas práticas de cultivo para certificação do sistema produtivo de plantas medicinais e fitoterápicos.

Ainda que haja um reconhecimento da maioria dos profissionais de saúde sobre a importância das PIS para as suas respectivas profissões e para o SUS, há muitos fatores que podem ser considerados obstáculos à sua implementação nos serviços de saúde. Dentre estas barreiras, se destacam a deficiência na formação de profissionais, a resistência em relação ao novo modelo de cuidado, e o despreparo político e técnico de profissionais da área para uma atuação efetiva com as PIS dentro da realidade do SUS (BRAGA, 2019).

Nesta perspectiva, o Eixo Formação deste programa visa desenvolver ações de educação permanente e continuada em PIS para qualificar profissionais de diferentes setores de gestão e atenção do Sistema Único de Saúde, considerando a realidade dos territórios do Distrito Federal. Por intermédio da Escola de Governo da Fiocruz Brasília e da Rede Interinstitucional que constituirá o COLAB-PIS serão ofertados cursos técnicos, de aperfeiçoamento e qualificação profissional, além de pós-graduação lato sensu (Especialização e Residências) e stricto sensu (Mestrado Profissional) com conteúdo programático inovador, como: cuidado emancipador com as PIS, biossegurança das PIS, práticas integrativas em saúde, sistemas agroflorestais biodinâmicos e plantas medicinais e fitoterápicos, racionalidades médicas e equidade em saúde com participação social.

Ressalta-se que os cursos a serem ofertados pelo COLAB-PIS assumirão perspectivas político-pedagógicas e metodológicas fundamentadas, dentre outras bases, nas diretrizes da Educação Permanente e Educação Popular em Saúde, à luz de outras experiências educacionais já ofertadas em parcerias estabelecidas entre SES-DF e GEREBS, à exemplo do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualis-APS), criado em 2020; assim como o Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB), ambos desenvolvem ações educacionais para a melhoria da gestão e dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal.

A busca por inovação e efetividade em programas de saúde pública, especialmente em áreas como as Práticas Integrativas em Saúde, encontra respaldo em diversas frentes. A incorporação de estratégias inovadoras, no âmbito da gestão do conhecimento e na produção do cuidado, a exemplo dos Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos, se mostra especialmente relevante nesse contexto.

A própria natureza das PIS, que buscam integrar diferentes saberes e práticas para o cuidado integral da saúde, demanda abordagens inovadoras e personalizadas. Neste sentido, assim como as estratégias de formação compõem um componente significativo para a consolidação da utilização da ciência e inovação na concepção de um novo modo de produzir saúde A saúde digital, com suas ferramentas de tele consulta, monitoramento remoto e personalização de tratamentos, surge como um importante aliado na expansão do acesso e na qualificação do cuidado em PIS.

A criação de estratégias inovadoras de formação, desenvolvimento institucional em PIS, conforme previsto no Acordo de Parceria para PD&I, se justifica, portanto, pela demanda por abordagens inovadoras e personalizadas em PIS, ampliação da cultura do cuidado em saúde incluindo as racionalidades médicas no SUS atrelado à estratégias de gestão do conhecimento, na gestão do trabalho e educação em saúde influenciam a ampliação do acesso, a qualidade e a efetividade da Atenção Primária em Saúde e da atuação das Redes de Atenção à Saúde e linhas de cuidado no Distrito Federal.

A criação de estratégias inovadoras de Desenvolvimento Institucional em PIS, conforme previsto no Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, demonstra o compromisso com a busca por soluções eficazes e inovadoras para os desafios da saúde pública. A implementação dessas estratégias, com base em evidências científicas e em consonância com as necessidades dos usuários e profissionais de saúde, contribuirá para o desenvolvimento de um

sistema de saúde mais integrado, equitativo e resolutivo.

Por fim, pretende-se ainda promover a cooperação local, nacional e internacional, com a pretensão de Rede Interinstitucional Colaborativa horizontal, transversal e intersetorial para fortalecimento e inovação das PIS do SUS do Distrito Federal.

O momento se mostra oportuno para a celebração deste convênio. Estamos vivendo uma crise de paradigmas hegemônicos da ciência moderna, que já não respondem satisfatoriamente à construção de um mundo com qualidade de vida para todas as pessoas e para o planeta; sendo necessário formar novos perfis de profissionais e de gestores para atuar no campo da Saúde Pública e da Saúde Coletiva, contribuindo para a construção de soluções para os problemas de saúde que emergem a partir do cotidiano da vida nos territórios, dentre estes o de incentivar o engajamento na defesa e efetivação do SUS, consubstanciadas pelos princípios da universalidade, integralidade e equidade, articulado à outras políticas públicas intersetoriais.

## 5. Objetivo geral e específico:

### OBJETIVO GERAL:

Ativar o ecossistema de inovação em Práticas Integrativas em Saúde com ciência e tecnologia para garantir integralidade, segurança, sustentabilidade, participação social e acesso em diferentes níveis de atenção a partir da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde Sistema Único de Saúde em Territórios do Distrito Federal.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver projeto de pesquisa para qualificação e inovação da gestão das Práticas Integrativas em Saúde da Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal, com estudos de oferta/vazio de oferta e memória institucional de Práticas Integrativas em Saúde, Plantas Medicinais e Fitoterapia.

Desenvolver projeto de pesquisa para qualificação e inovação da atenção, com estudos de identificação dos usuários, modelos de oferta e qualidade, eficácia, segurança e sustentabilidade de Práticas Integrativas em Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Desenvolver ações de educação permanente e continuada de Práticas Integrativas em Saúde para qualificar profissionais de diferentes setores de gestão e atenção do Sistema Único de Saúde considerando a realidade dos territórios do Distrito Federal.

Criar estratégias inovadoras de saúde digital em Práticas Integrativas em Saúde, com a criação de portal eletrônico, repositório de informações e aplicativo de acompanhamento de oferta, para organizar e facilitar o acesso à informação por profissionais de saúde, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Criar estratégias de gestão de conhecimento de Práticas Integrativas em Saúde, com a criação de manuais de cuidado, manual digital de biossegurança e a interface das linhas de cuidado/Redes de Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Promover a cooperação local, nacional e internacional, para formar rede colaborativa horizontal, transversal e intersetorial para fortalecimento e inovação das Práticas Integrativas em Saúde do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

## 6. Metodologia da intervenção:

O programa terá a duração de 48 meses e sua estrutura integradora é composta por 3 grandes Eixos: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento Institucional. Todos voltados para a ampliação, qualificação e integração da gestão e da atenção em saúde em PIS, com cobertura ampla ou por amostragem nas 7 Regiões de Saúde da SES-DF.

Para cada um dos 3 Eixos serão realizadas oficinas para elaboração de projetos específicos e planejamento de atividades e ações para o período de 48 meses de execução, tendo em vista garantir o pleno desenvolvimento e alcance de suas respectivas metas, submetas e indicadores de resultados. Os produtos de cada projeto específico servirão para subsidiar, apoiar, ampliar, qualificar e integrar o conjunto das ações planejadas. Além de pesquisadores, docentes, gestores e técnicos das instituições participantes deste convênio, contar-se-á, desde que necessário, com a participação de colaboradores especialistas e contratação de equipes técnicas qualificadas para cada um dos fins previamente destinados.

Para os primeiros meses do programa, conta-se com as instalações físicas básicas localizadas no âmbito das SES-DF, como quatro estações de trabalho com computador e acesso à internet e impressora; e na GEREBS, com sala de aula para até 50 pessoas, auditório para 70 e 300 pessoas, bem como as instalações básicas do Colaboratório Ciência Tecnologia e Sociedade, dentre estas a Sala de Educação e Cooperação Social.

O modelo de governança do programa será colegiado e ocorrerá por intermédio da criação de um Comitê Gestor, com definições de caráter, formato, composição, atribuições, regras e condições de funcionamento a ser publicado em portaria. Articulado a este Comitê Gestor, sem pretender substituir as instâncias legalmente instituídas para este fim, sugere-se a criação de um Núcleo Administrativo para apoiar as análises prévias dos relatórios físicos-financeiros parciais e finais com avaliação da demonstração da compatibilidade entre as metas previstas e alcançadas nos períodos (quadrimestral, anual – a cada 12 meses; final).

Diante disto, os três eixos se propõem metodologicamente a desenvolver as seguintes submetas:

### Eixo 1 - Pesquisa

- Mapear a oferta de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, por meio da realização de um censo em todos os serviços de atenção à saúde nas sete regiões de saúde.
- Organizar e sistematizar o conhecimento sobre a trajetória das Práticas Integrativas em Saúde e do uso de Plantas Medicinais no Distrito Federal, criando um acervo digital de acesso público.
- Elaborar um diagnóstico situacional e propositivo para subsidiar a formulação da Política Distrital de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e a reformulação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde do Distrito Federal.
- Analisar a implementação dos serviços de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, avaliando a estrutura, o processo e o resultado das ações ofertadas

### Eixo 2 - Formação

- Estruturar e ofertar cursos de formação e recursos educacionais em Práticas Integrativas em Saúde com abordagem de cuidado emancipador
- Desenvolver e ministrar um curso e recursos educacionais de biossegurança específico para Práticas Integrativas em Saúde para a aplicação segura e eficaz das técnicas, de acordo com as normas sanitárias vigentes.
- Capacitar profissionais dos sistemas públicos intersetoriais em Práticas Integrativas em Saúde, visando à integração das PIS em seus campos de atuação.
- Criar e implementar um curso de Especialização em Prática Clínica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para profissionais da saúde, com o objetivo de aprofundar o conhecimento teórico-prático e promover a aplicação segura e eficaz dessas terapias.

- Criar um Programa de Mestrado em Políticas Públicas em Saúde: Uma Imersão em PIS, Integralidade, Racionalidades Médicas e Equidade
- Aprimorar a qualidade e ampliar o alcance das formações em Práticas Integrativas em Saúde na SES-DF.

### **Eixo 3 – Desenvolvimento Institucional**

- Implementar o Portal Colab-PIS
- Desenvolver e implementar o Repositório Digital de Práticas Integrativas em Saúde da SES-DF, reunindo e disponibilizando a produção técnica, acadêmica e de experiências exitosas em PIS, com o objetivo de fortalecer a disseminação de conhecimento e boas práticas entre profissionais e pesquisadores da área.
- Desenvolver e implementar projetos de Gestão do Conhecimento e Comunicação em Práticas Integrativas em Saúde
- Implementar e manter a Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) para produção de plantas medicinais e alimentos saudáveis, promovendo territórios solidários, sustentáveis e saudáveis a geração de renda e a segurança alimentar de comunidades vulneráveis.

Fortalecer a Rede Colab-PIS e promover a troca de conhecimentos em saúde integrativa por meio da realização de eventos científicos e institucionais.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A cooperação está atrelada ao objetivo O254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FORTALECER A POLÍTICA DISTRITAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COMO ORDENADORA DA REDE E COORDENADORA DO CUIDADO, nos termos dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027, aprovado pela Lei nº 7.378/2023. Esta cooperação compõe os resultados esperados por meio da diretriz estruturante da APS para o quadriênio, 2024-2027

A despesa compõe o Planejamento de Compras Anuais de 2024 da SES-DF e consta na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 (Lei nº 7.377/2023) e está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA no levantamento de necessidades da proposta da Lei Orçamentária Anual 2025.

Os recursos orçamentários necessários estão previstos no Planejamento Anual da Unidade, nos seguintes Programas de Trabalho: 10.301.6202.4208.5612-DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL

### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será fiscalizada pela SES-DF, especificamente pelo servidor designado pelo Órgão, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), a fim de alcançar a eficiência, eficácia, efetividade e a economicidade da despesa. O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa do serviço com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do projeto e da fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico/Plano de Trabalho e a correta execução. O servidor designado para a avaliação da execução do plano de trabalho procederá à análise dos resultados atingidos, em cotejo com os objetivos, metas e o cronograma propostos, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, com possibilidade de proposição de ajustes ao projeto, de revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, conforme previsto no art. 53 do Decreto n. 9.283/2018.

O presente instrumento é parte integrante do Convênio para PDI celebrado entre os Partícipes, com amparo legal previsto no art. 9-Aº da Lei nº 10.973, de 2004, que foi regulamentado pelos arts. 38 a 45 do Decreto nº 9.283, de 2018. As atividades de PDI são de interesse recíproco e serão executadas em regime de mútua colaboração entre os Partícipes, não se tratando, portanto, de mera prestação de serviços.

Insta registrar, que o Convênio para PDI não se confunde com outros instrumentos jurídicos, ainda que possuam a mesma nomenclatura (convênio), tampouco são aplicáveis ao convênio para PD&I as regras pertinentes a esses outros instrumentos, tal como o art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, ou mesmo a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme estabelece o PARECER n. 00004/2024/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/AGU - CÂMARA PERMANENTE DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CP-CT&I.

A prestação de contas será feita de forma simplificada, privilegiando os resultados obtidos com a execução das pesquisas.

As partes devem franquear acesso aos responsáveis pela gestão e fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, desde que relacionados ao objeto do presente instrumento, quando a finalidade for a fiscalização e o acompanhamento previstos no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Os Partícipes envolvidas devem indicar cada um, por escrito e com ciência recíproca, um responsável pela gestão, controle e acompanhamento da execução das atividades e seu fiel cumprimento em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, consoante as disposições legais e os termos e condições estabelecidas.

A comprovação do nexo causal entre o desenvolvimento do convênio e o alcance dos objetivos e o detalhamento da aplicação dos repasses financeiros serão exigidos na Prestação de Contas Simplificada e, em especial, no Relatório de Execução Físico-Financeiro, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), abordando os seguintes aspectos: I – técnico – quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de relatório de execução do objeto, de declaração de utilização dos recursos exclusivamente para a execução do projeto, de relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, avaliação de resultados ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio; e II – financeiro – quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio, considerando o desempenho das pesquisas e os resultados alcançados.

A FIOCRUZ/FIOTEC sujeitam-se às disposições do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018). No que se refira a aquisição de bens e serviços necessários à execução do Projeto, os preços de referência para a compra de equipamentos de informática, softwares e cursos previstos para a execução das metas, deverão ser compatíveis com os preços vigentes no mercado, em consonância com a legislação aplicável à Fiotec.

O desenvolvimento e inovação propostos devem compreender e atender a realidade e a especificidade da SES-DF, nesse sentido, não há como definir, de forma precisa ou mesmo estimada, a quantidade de equipamentos e suprimentos de informática, softwares ou cursos que serão necessários para a execução dos projetos para alcance de cada uma das metas previstas no Plano de Trabalho.

### **REFERÊNCIAS**

BRAGA, Heloísa Helena Monteiro. Práticas integrativas e complementares e educação permanente em saúde: implicação na Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais. Belo Horizonte Dissertação de Mestrado. Acessível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ENFC-BBTT24>.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde,

Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília Saúde, 2018. 73 p.: il.  
 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS / Minis Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Acessível em: <https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnpic.pdf>  
 Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761\\_19\\_11\\_2013.html](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html)  
 Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Política distrital de práticas integrativas em saúde: PDPIS / Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Prim Gerência de Práticas Integrativas em Saúde – Brasília: Fepecs, 2014. Acessível em: [https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2016/page/pdpic\\_distrito\\_federal.pdf](https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2016/page/pdpic_distrito_federal.pdf)

7. **Período de Execução:**

48 meses
----------

8. **Designação da Coordenação do Projeto**

a) FIOCRUZ (ICT)

<b>Coordenador geral do projeto:</b> Maria do Socorro de Souza	
<b>Matrícula:</b> 2197765	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3329-4632
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:maria.souza@fiocruz.br">maria.souza@fiocruz.br</a>	

<b>Fiscal:</b> Wagner de Jesus Martins	
<b>Matrícula:</b> 1420198	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3329-4632
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:wagner.martins@fiocruz.br">wagner.martins@fiocruz.br</a>	

b) PARCEIRO (SES-DF)

<b>Coordenador:</b> Marcos Antonio Trajano Ferreira	
<b>Matrícula:</b> 1.439.665-3	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 99836-7351
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:trajano.bindu@gmail.com">trajano.bindu@gmail.com</a>	

9. **Cronograma de Execução Física**

Metas	Natureza de Despesas	Atividades	Valor (R\$)	Início	Término
1. Pesquisa	Passagem - R\$ 55.000,00	1.1 Mapeamento das ofertas de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, por meio da realização de um censo em todos os serviços de atenção à saúde nas sete regiões de saúde.	700.000,00	Mês 4	Mês 15
	Diária - R\$ 26.100,00				
	Material de Consumo - R\$ 140.000,00	1.2 Organização e sistematização do conhecimento sobre a trajetória das Práticas Integrativas em Saúde e do uso de Plantas Mediciniais no Distrito Federal, criando um acervo digital de acesso público.	500.000,00	Mês 16	Mês 27
	Pessoa Física - R\$ 2.380.000,00	1.3 Elaboração do diagnóstico situacional e propositivo para subsidiar a formulação da Política Distrital de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e a reformulação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde do Distrito Federal.	350.000,00	Mês 28	Mês 45
	Pessoa Jurídica - R\$ 177.500,00	1.4 Análise da implementação dos serviços de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, avaliando a estrutura, o processo e o resultado das ações ofertadas.	1.250.000,00	Mês 16	Mês 39
Material Permanente - R\$ 21.400,00					
2. Formação	Passagem - R\$ 312.500,00	2.1 Estruturação e oferta de cursos de formação e recursos educacionais em Práticas Integrativas em Saúde com abordagem de cuidado emancipador.	900.000,00	Mês 6	Mês 48
		2.2 Desenvolvimento e oferta de curso e recursos educacionais de biossegurança específico para Práticas Integrativas em Saúde para a aplicação segura e eficaz das técnicas, de acordo com as normas sanitárias vigentes.	650.000,00	Mês 4	Mês 48
	Material de Consumo - R\$ 970.000,00	2.3 Capacitação de profissionais dos sistemas públicos intersetoriais em Práticas Integrativas em Saúde, visando à integração das PIS em seus campos de atuação.	850.000,00	Mês 18	Mês 48
	Pessoa Física - R\$ 4.761.750,00	2.4 Criação e oferta de um curso de Especialização em Prática Clínica em Plantas Mediciniais e Fitoterápicos, voltado para profissionais da saúde, com o objetivo de aprofundar o conhecimento teórico-prático e promover a aplicação segura e eficaz dessas terapias.	1.050.000,00	Mês 4	Mês 48
	Pessoa Jurídica - R\$ 734.250,00	2.5 Criação de um Programa de Mestrado em Políticas Públicas em Saúde: Uma Imersão em PIS, Integralidade, Racionalidades Médicas e Equidade	1.300.000,00	Mês 16	Mês 48
	Material Permanente - R\$ 17.250,00				
		2.6 Aprimoramento da qualidade e ampliação do alcance das formações em Práticas Integrativas em Saúde na SES-DF.	2.300.000,00	Mês 4	Mês 48
	Passagem -	3.1 Implementação do Portal Colab-PIS	2.120.000,00	Mês 6	Mês 48

<b>3.Desenvolvimento Institucional</b>	RS 347.500,00 Diária - RS 243.000,00 Material de Consumo - RS 1.141.500,00	<b>3.2</b> Desenvolvimento e implementação do Repositório Digital de Práticas Integrativas em Saúde da SES-DF, reunindo e disponibilizando a produção técnica, acadêmica e de experiências exitosas em PIS, com o objetivo de fortalecer a disseminação de conhecimento e boas práticas entre profissionais e pesquisadores da área.	750.000,00	Mês 6	Mês 34
	Pessoa Física - RS 7.623.000,00	<b>3.3</b> Desenvolvimento e implementação projetos de Gestão do Conhecimento e Comunicação em Práticas Integrativas em Saúde	1.400.000,00	Mês 1	Mês 48
	Pessoa Jurídica - RS 425.000,00	<b>3.4</b> Implementação e manutenção a Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB) para produção de plantas medicinais e alimentos saudáveis, promovendo a saúde, a geração de renda e a segurança alimentar de comunidades vulneráveis.	2.730.000,00	Mês 4	Mês 48
	Material Permanente - RS 50.000,00	<b>3.5</b> Fortalecimento da Rede Colab-PIS e promoção da troca de conhecimentos em saúde integrativa por meio da realização de eventos científicos e institucionais	2.830.000,00	Mês 1	Mês 48
<b>DOA Fiotec</b>	Pessoa Física - RS 1.968.000,00		1.968.000,00		
<b>Total</b>			<b>21.648.000,00</b>		

#### 10. Execução Física por Atividade

	<b>Atividades</b>	<b>Passagens</b>	<b>Diárias</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Material Permanente</b>	<b>Total da soma</b>
1.1	Mapeamento das ofertas de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, por meio da realização de um censo em todos os serviços de atenção à saúde nas sete regiões de saúde.	RS 15.000,00	RS 13.500,00	RS 35.000,00	RS 595.000,00	RS 35.000,00	RS 6.500,00	RS 700.000,00
1.2	Organização e sistematização do conhecimento sobre a trajetória das Práticas Integrativas em Saúde e do uso de Plantas Mediciniais no Distrito Federal, criando um acervo digital de acesso público.	RS 15.000,00	RS 3.600,00	RS 25.000,00	RS 425.000,00	RS 25.000,00	RS 6.400,00	RS 500.000,00
1.3	Elaboração do diagnóstico situacional e propositivo para subsidiar a formulação da Política Distrital de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos e a reformulação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde do Distrito Federal.	RS 10.000,00	RS 3.600,00	RS 17.500,00	RS 297.500,00	RS 17.500,00	RS 3.900,00	RS 350.000,00
1.4	Análise da implementação dos serviços de Práticas Integrativas em Saúde no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, avaliando a estrutura, o processo e o resultado das ações ofertadas	RS 15.000,00	RS 5.400,00	RS 62.500,00	RS 1.062.500,00	RS 100.000,00	RS 4.600,00	RS 1.250.000,00
	<b>Total Pesquisa</b>	<b>RS 55.000,00</b>	<b>RS 26.100,00</b>	<b>RS 140.000,00</b>	<b>RS 2.380.000,00</b>	<b>RS 177.500,00</b>	<b>RS 21.400,00</b>	<b>RS 2.800.000,00</b>
2.1	Estruturação e oferta de cursos de formação e recursos educacionais em Práticas Integrativas em Saúde com abordagem de cuidado emancipador	RS 75.000,00	RS 54.000,00	RS 90.000,00	RS 643.500,00	RS 36.000,00	RS 1.500,00	RS 900.000,00
2.2	Desenvolvimento e oferta de curso e recursos educacionais de biossegurança específico para Práticas Integrativas em Saúde para a aplicação segura e eficaz das técnicas, de acordo com as normas sanitárias vigentes.	RS 50.000,00	RS 36.000,00	RS 97.500,00	RS 399.750,00	RS 65.000,00	RS 1.750,00	RS 650.000,00
2.3	Capacitação de profissionais dos sistemas públicos intersectoriais em Práticas Integrativas em Saúde, visando à integração das PIS em seus campos de atuação.	RS 37.500,00	RS 33.750,00	RS 85.000,00	RS 603.500,00	RS 85.000,00	RS 5.250,00	RS 850.000,00

2.4	Criação e oferta de um curso de Especialização em Prática Clínica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para profissionais da saúde, com o objetivo de aprofundar o conhecimento teórico-prático e promover a aplicação segura e eficazes terapias.	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 157.500,00	R\$ 640.500,00	R\$ 152.250,00	R\$ 4.750,00	R\$ 1.050.000,00
2.5	Criação de um Programa de Mestrado em Políticas Públicas em Saúde: Umalmsão em PIS, Integralidade, Racionalidades Médicas e Equidade	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 864.500,00	R\$ 143.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.300.000,00
2.6	Aprimoramento da qualidade e ampliação do alcance das formações em Práticas Integrativas em Saúde na SES-DF.	R\$ 50.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 345.000,00	R\$ 1.610.000,00	R\$ 253.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.300.000,00
	<b>Total Educação</b>	<b>R\$ 312.500,00</b>	<b>R\$ 254.250,00</b>	<b>R\$ 970.000,00</b>	<b>R\$ 4.761.750,00</b>	<b>R\$ 734.250,00</b>	<b>R\$ 17.250,00</b>	<b>R\$ 7.050.000,00</b>
3.1	Implementação do Portal Colab-PIS	R\$ 25.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 169.600,00	R\$ 1.802.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 2.120.000,00
3.2	Desenvolvimento e implementação do Repositório Digital de Práticas Integrativas em Saúde da SES-DF, reunindo e disponibilizando a produção técnica, acadêmica e de experiências exitosas em PIS, com o objetivo de fortalecer a disseminação de conhecimento e boas práticas entre profissionais e pesquisadores da área.	R\$ 25.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 637.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 750.000,00
3.3	Desenvolvimento e implementação projetos de Gestão do Conhecimento e Comunicação em Práticas Integrativas em Saúde	R\$ 60.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 1.162.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400.000,00
3.4	Implementação e manutenção a Rede de Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (RHAMB) para produção de plantas medicinais e alimentos saudáveis, promovendo a saúde, a geração de renda e a segurança alimentar de comunidades vulneráveis.	R\$ 137.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 787.000,00	R\$ 1.616.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 29.500,00	R\$ 2.730.000,00
3.5	Fortalecimento da Rede Colab-PIS e promoção da troca de conhecimentos em saúde integrativa por meio da realização de eventos científicos e institucionais	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 84.900,00	R\$ 2.405.500,00	R\$ 141.500,00	R\$ 8.100,00	R\$ 2.830.000,00
	<b>Total Desenvolvimento Institucional</b>	<b>R\$ 347.500,00</b>	<b>R\$ 243.000,00</b>	<b>R\$ 1.141.500,00</b>	<b>R\$ 7.623.000,00</b>	<b>R\$ 425.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 9.830.000,00</b>
	<b>DOA Fiotec</b>				<b>R\$ 1.968.000,00</b>			<b>R\$ 1.968.000,00</b>
	<b>Total do Convênio</b>	<b>R\$ 715.000,00</b>	<b>R\$ 523.350,00</b>	<b>R\$ 2.251.500,00</b>	<b>R\$ 16.732.750,00</b>	<b>R\$ 1.336.750,00</b>	<b>R\$ 88.650,00</b>	<b>R\$ 21.648.000,00</b>

#### 11. Plano de Aplicação

Natureza de Despesa	Total Concedente	Total Conveniente
Passagem	R\$ 715.000,00	R\$ 0,00
Diária	R\$ 523.350,00	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 2.251.500,00	R\$ 0,00
Pessoa Física	R\$ 14.764.750,00	R\$ 0,00
	(DOA) R\$ 1.968.000,00	R\$ 0,00
Pessoa Jurídica	R\$ 1.336.750,00	R\$ 0,00
Material Permanente	R\$ 88.650,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.648.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

#### 12. Cronograma de desembolso

Meta/ Atividade/ Produto	Nº Parcela	Mês de Liberação	Passagem	Diária	Material de Consumo	Pessoa Física	DOA	Pessoa Jurídica	Material Permanente	Valor Total
1/2/3 /1.1/2.1/2.2/2.4/2.5/2.6										
3.3/3.4/3.5										

1.1.1/1.1.2/1.1.3/2.1.3/2.2.1	1ª	1º mês de vigência	R\$ 307.164,63	R\$ 224.831,62	R\$ 967.246,40	R\$ 6.342.949,70	R\$ 845.454,54	R\$ 574.268,99	R\$ 38.084,12	R\$ 9.300.000,00
2.4.1/2.4.2/2.4.3/2.6.1/2.6.2/2.6.3										
3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.5.5										
1/2/3 /1.1/2.1/2.2/2.4/2.5/2.6										
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5/	2ª	5º mês de vigência	R\$ 66.056,91	R\$ 48.350,89	R\$ 208.009,98	R\$ 1.364.075,20	R\$ 181.818,18	R\$ 123.498,70	R\$ 8.190,14	R\$ 2.000.000,00
1.1.1/1.1.2/1.1.3/2.1.1/										
2.1.3/2.2.1/2.4.1/2.4.2/2.6.1/										
2.6.2/2.6.3/3.1.1/3.1.2/3.1.3/										
3.2.1/3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.5.1										
3.5.2/3.5.3/3.5.4/3.5.5/3.5.6										
1/2/3 / 1.1/2.1/2.2/2.3/2.4/2.5/	3ª	9º mês de vigência	R\$ 115.599,60	R\$ 84.614,05	R\$ 364.017,46	R\$ 2.387.131,60	R\$ 318.181,82	R\$ 216.122,74	R\$ 14.332,73	R\$ 3.500.000,00
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5										
1.1.1/1.1.2/1.1.3/										
2.1.1/2.1.2/2.1.3/										
2.2.1/2.3.1/2.4.1/2.4.2/2.4.1/										
2.4.2/2.5.1/3.1.1/3.1.2/3.1.3/										
3.1.4/3.2.1/3.2.2/3.2.3/3.3.1/										
3.3.2/3.3.4/3.4.1/3.4.2/3.5.1/										
3.5.2/3.5.3/3.5.4/3.5.5/3.5.6										
1/2/3 /1.1/1.2/1.4	4ª	17º mês de vigência	R\$ 59.451,21	R\$ 43.515,80	R\$ 187.208,98	R\$ 1.227.667,69	R\$ 163.636,37	R\$ 111.148,83	R\$ 7.371,12	R\$ 1.800.000,00
2.1/2.2/2.3/2.4/2.5										
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5										
1.1.1/1.1.2/1.1.3/1.2.1/1.2.2/1.2.3										
1.3.1/1.4.1/2.1.1/										
2.1.3/2.2.1/2.4.1/2.4.2/										
2.5.1/3.1.1/3.1.2/										
3.1.3/3.1.4/3.2.1/3.2.2/3.2.3/										
3.3.1/3.3.2/3.3.4/3.4.1/3.4.2/										
3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.5.4/3.5.5/3.5.6										
1/2/3 /1.1/1.2/1.3/1.4	5ª	21º mês de vigência	R\$ 59.451,21	R\$ 43.515,80	R\$ 187.208,98	R\$ 1.227.667,69	R\$ 163.636,37	R\$ 111.148,83	R\$ 7.371,12	R\$ 1.800.000,00
2.1/2.2/2.3/2.4/2.5										
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5										
1.2.1/1.2.2/1.2.3/1.3.1/1.4.1/										
1.4.2/1.4.4/1.4.5/2.1.1/2.1.2/										
2.1.3/2.2.1/2.3.1/2.4.1/2.4.2/										
2.4.1/2.4.2/2.5.1/3.1.1/3.1.2/										
3.1.3/3.1.4/3.2.2/3.2.3/3.3.1/										
3.3.2/3.3.4/3.4.1/3.4.2/										
3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.5.4/3.5.5/3.5.6										
1/2/3 /1.1/1.2/1.3/1.4	6ª	29º mês de vigência	R\$ 59.451,21	R\$ 43.515,80	R\$ 187.208,98	R\$ 1.227.667,69	R\$ 163.636,37	R\$ 111.148,83	R\$ 7.371,12	R\$ 1.800.000,00
2.1/2.2/2.3/2.4/2.5										
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5										
1.3.1/1.3.2/1.4.3/1.4.4/1.4.5/										
2.1.3/2.2.1/2.3.1/2.4.1/2.4.2/										
2.4.1/2.4.2/2.5.1/3.1.1/3.1.2/										
3.1.3/3.2.2/3.2.3/3.3.1/										
3.3.2/3.3.3/3.3.4/3.4.1/3.4.2/										
3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.5.4/3.5.6										
1/2/3 /1.3	7ª	33º mês de v igência	R\$ 47.825,23	R\$ 35.006,04	R\$ 150.599,22	R\$ 987.590,43	R\$ 131.636,35	R\$ 89.413,08	R\$ 5.929,65	R\$ 1.448.000,00
1.4/ 2.1/2.2/2.3/2.4/2.5										
3.1/3.2/3.3/3.4/3.5										
1.3.1/1.3.2/1.4.2/1.4.3/2.1.3/ 2.2.1										
2.3.1/2.4.1/2.4.2/2.5.1										
2.6.1/2.6.2/2.6.3/3.1.1/3.1.2/3.1.3										
3.2.2/3.2.3/3.3.1/3.3.2/3.3.3										
3.3.4/3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4										
3.5.1/3.5.2/3.5.3/3.5.6										

## 13. Produtos e Entregas

Meta	Etapa	Produto	Quant.	Início	Término	Indicador de alcance de resultados	Meio de aferição do alcance
	1.1	1.1.1 Levantamento do perfil dos profissionais e usuários das PIS	1	4	15	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de pesquisa submetido e aprovado em Comitê de Ética da Fiocruz e FEPECS;</li> <li>2. N° de instrumentos de coletas de dados elaborados e testados ;</li> <li>3. 100% das Regiões de Saúde incluídas no levantamento ;</li> <li>4. Amostra representativa do perfil dos trabalhadores facilitadores dos serviços de atenção à saúde em PIS com abrangência das 7 Regiões de Saúde;</li> <li>5. Amostra representativa do perfil dos usuários das PIS com abrangência das 7 Regiões de Saúde.</li> </ol>	Relatório analítico contendo análises quantitativas e qualitativas sobre o perfil dos trabalhadores facilitadores do serviços em PIS, incluindo análise estatística evidenciando tendências e padrões significativos do perfil levantado; Relatório analítico contendo análises quantitativas e qualitativas sobre o perfil dos usuários em PIS, incluindo análise estatística evidenciando tendências e padrões significativos do perfil levantado.
		1.1.2 Mapeamento de PIS nos serviços de atenção à saúde	1	4	15	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de pesquisa submetido e aprovado em Comitê de Ética da Fiocruz e FEPECS;</li> <li>2. Mapeamento geoespacial de 100% das Regiões de Saúde com amostra representativa dos serviços que ofertam PIS dentro de sistema de saúde local;</li> <li>3. Cruzamento de dados do mapeamento com indicadores socioeconômicos das Regiões de Saúde.</li> </ol>	Relatório técnico descritivo e analítico do diagnóstico situacional dos Estabelecimentos de Saúde em todos os níveis de atenção com ofertas de PIS georreferenciadas, apresentando um panorama das PIS disponíveis e identificando áreas com maior ou menor identificação.
		1.1.3 Realização da identificação de vazios assistenciais em PIS para orientar/apoiar a gestão de planejamento	1	4	15	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de pesquisa submetido e aprovado em Comitê de Ética da Fiocruz e FEPECS;</li> <li>2. Instrumentos de coletas de dados elaborados;</li> <li>3. Ferramenta para mapeamento geoespacial dos Serviços de Saúde;</li> <li>4. Mapeamento de 100% das UBS identificadas como vazio assistencial em PIS georreferenciadas.</li> </ol>	Relatório técnico do diagnóstico situacional dos estabelecimentos de saúde da APS que não ofertam PIS georreferenciados com respectivos desafios, dificuldades e demandas, incluindo dados com maior demanda por PIS e as práticas atualmente disponíveis.
	1.2	1.2.1 Levantamento da Memória Institucional de PIS no DF .	1	16	27	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de memória institucional das PIS elaborado com percurso metodológico para pesquisa documental e entrevistas com atores-chave;</li> <li>2. Núcleo de memória institucional constituído por gestores, trabalhadores e sociedade civil;</li> <li>3. Relatório técnico descritivo com a sistematização do levantamento e percurso metodológico adotado; com recorte temporal, linha histórica, mapeamento das PIS adotadas e ofertadas, financiamento e apoios, perfil dos profissionais e facilitadores, demanda e acesso da população, memória documental, memória oral e depoimentos.</li> <li>4. Plano de Divulgação e Comunicação elaborado e aprovado, levando em conta canais de divulgação, ambiente físico, redes sociais, informativos).</li> </ol>	Relatório Síntese com percurso metodológico adotado, informações coletadas, histórico sobre a evolução das PIS, principais marcos e achados, desafios e conquistas ao longo do tempo.
		1.2.2 Levantamento da Memória institucional em Plantas e Fitoterápicos no DF.	1	16	27	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto de memória institucional em PMF elaborado com percurso metodológico para pesquisa documental e entrevista com atores-chave (gestores, trabalhadores e sociedade civil);</li> <li>2. Núcleo de memória institucional constituído por gestores, trabalhadores e sociedade civil;</li> <li>3. Relatório técnico descritivo com a sistematização do levantamento e percurso metodológico adotado, levando em conta corte temporal, histórico, mapeamento das espécies de plantas medicinais, produção e disponibilização de fitoterápicos, envolvimento de profissionais e pesquisadores, demanda e acesso da população, Memória documental e registros, Memória oral e tradições locais, Inovação e Sustentabilidade;</li> <li>4. Plano de Divulgação e Comunicação elaborado e aprovado, com descrição dos canais de divulgação, ambiente físico, redes sociais, informativos.</li> </ol>	Relatório Síntese que com percurso metodológico adotado, informações coletadas, apresentando histórico sobre a evolução das PMF, principais marcos, desafios e conquistas ao longo do tempo.



1	1.2.3 Criação de um acervo com produtos para difusão da memória institucional em PIS e Plantas Medicinais.	1	16	27	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instalação de 3 Centros de Memória Institucional em estabelecimento de saúde em Regiões de Saúde do DF;</li> <li>2. Acervo audiovisual digital da memória institucional;</li> <li>3. Catálogo para divulgação dos audiovisuais com linguagem acessível para todos os públicos;</li> <li>4. Plano de abastecimento do Portal ColabPIS com Memória Institucional com objetivo de divulgação e popularização da ciência.</li> </ol>	Inventário dos Produtos Criados, catalogando todos os produtos desenvolvidos para compor o acervo; Relatório que descreva o processo de criação do acervo, incluindo as metodologias utilizadas, os produtos desenvolvidos e a importância de cada item na difusão da memória institucional; Relatórios periódicos que revisitem o acervo, apresentando novas adições e atualizações baseadas no feedback e na evolução das práticas de PIS e uso de plantas medicinais, até o período de vigência do convênio.
1.3	1.3.1 Estudo ex-ante para formulação da Política Distrital de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e Sistema Socioagrícolas	1	28	39	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Estudo elaborado e aprovado (metodologia, etapas, stakeholders, diagnóstico socioeconômico e ambiental);</li> <li>2. Relatório com a documentação do estudo ex-ante para formulação da Política Distrital de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.</li> </ol>	Relatório Analítico com resultados do estudo ex-ante, incluindo análise de dados, diagnósticos de situação, identificação de oportunidades e recomendações para a formulação da política; Recomendações: um conjunto de recomendações baseadas nos resultados do estudo, orientando a formulação da política distrital e a implementação de ações concretas.
	1.3.2 Seminário para Formulação da Política Distrital de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e Sistemas Socioagrícolas	1	44	45	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Seminário distrital realizado com participação representativa de gestores, trabalhadores, pesquisadores, especialistas de diversas áreas e setores e sociedade civil;</li> <li>2. Relatório técnico descritivo da atividade, com recomendações para formulação da Política Distrital de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;</li> <li>3. Registro do alcance da divulgação do evento nos diferentes canais de comunicação utilizados.</li> </ol>	Lista de Participantes: Manter um registro de todos os participantes do seminário; Formulário de Inscrição sobre perfil dos participantes; Relatório Síntese dos apontamentos, discussões e recomendações resultantes do seminário.
1.4	1.4.1 Estudo avaliativo do processo da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PDPIS) na Atenção Primária à Saúde, com participação dos operadores da política, nos contextos do CERPIS, Farmácias Vivas e Unidades Básicas de Saúde (UBS), utilizando a triangulação de métodos para garantir uma abordagem abrangente e integrada	1	16	27	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nº de métodos utilizados;</li> <li>2. Percentual de contextos analisados;</li> <li>3. Estudo avaliativo de política pública com método misto sobre o contexto de implementação da PDPIS na APS, focando no ambiente físico, tipos de práticas ofertadas, modelo de gestão, formação e condições de trabalho dos profissionais, acesso e permanência dos usuários, por meio de entrevistas e outros instrumentos;</li> <li>4. Nº de Recomendações estratégicas para aprimorar a implementação da PDPIS nos contextos estudados.</li> </ol>	Relatório que apresente, sistematize, compare e integre os dados qualitativos e quantitativos obtidos através das diferentes fontes e métodos, apresentando uma análise crítica e garantindo uma visão abrangente da implementação da política nas UBS, CERPIS e Farmácias Vivas; Recomendações baseadas nos resultados da análise, orientando melhorias na implementação da PDPIS nas UBS, CERPIS e Farmácias Vivas.
	1.4.2 Estudos com recomendações para a reformulação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), com o objetivo de otimizar sua implementação e alcance na Atenção Primária à Saúde.	1	40	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de estudo elaborado e aprovado, que contemple 100% das áreas chave da PDPIS;</li> <li>2. Oficina com gestores, trabalhadores, pesquisadores, sociedade civil para atualização do texto da política e elaboração de Plano de Ação</li> <li>3. Nota Técnica com recomendações para a reformulação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), que considerem os recursos disponíveis (financeiros, técnicos e humanos), viabilidade de implementação, áreas chave da PDPIS.</li> </ol>	Relatórios anteriores que abordem a implementação da PDPIS, identificando lacunas, desafios e boas práticas já documentadas; Relatório que apresente de forma fundamentada as recomendações para a reformulação da PDPIS, baseando-se nas análises e feedback coletados; Plano de ação que detalhe como as recomendações poderão ser implementadas, incluindo cronogramas, responsabilidades e recursos necessários.
	1.4.3 Estudo com análise das boas práticas de cultivo para certificação do sistema produtivo de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PM/Fito), destacando critérios técnicos e operacionais para garantir a qualidade, segurança e sustentabilidade na produção.	2	28	39	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico descritivo com análise de boas práticas de cultivo para certificação sistema produtivo PM/Fito</li> <li>2. Documento orientador para Sistemas Participativos de Garantias, com percentual de conformidade;</li> <li>3. Selo de certificação de boas práticas da SES DF/Fiocruz.</li> </ol>	Relatório de síntese das informações coletadas, detalhando as boas práticas identificadas e como elas se alinham com os critérios de certificação e normas de qualidade; Recomendações para Certificação: Incluir recomendações para a certificação do sistema produtivo de PM/Fito, abordando como os produtores podem implementar as boas práticas identificadas.

2.1	2.1.1 Curso de Especialização em Racionalidades Médicas e Ampliação da Cultura do Cuidado, uma turma com oferta de 40 vagas para servidores SES-DF, no formato presencial e/ou híbrido síncrono, com carga horária de 360h, e foco no aprofundamento de conhecimentos sobre diferentes sistemas médicos e promoção de práticas integrativas voltadas para uma atenção à saúde mais humanizada e integral.	1	6	24	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado pelo colegiado da instituição proponente;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa, processual e participativa do curso, com instrumentos para avaliar percentual de satisfação, nº de racionalidades médicas abordadas, percentual de inclusão e diversidade no perfil dos ingressos;</li> <li>3. Nº de profissionais especialistas formados;</li> <li>4. Relatório técnico descritivo da realização do curso;</li> <li>5. Entrega de recurso educacional.</li> </ol>	Projeto Pedagógico do curso, verificando abrangência e abordagem dos diferentes sistemas médicos, práticas integrativas e temas relacionados à humanização da saúde; Projetos finais dos alunos para verificar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e a capacidade de integrar diferentes racionalidades médicas em propostas de cuidado; Relatório final descrevendo a metodologia utilizada, métricas de inscrição e participação, avaliação de resultados, o alcance de indicadores, recomendações, limitações e conclusão.
	2.1.2 Curso de Qualificação sobre Ampliação do Cuidado e Racionalidades Médicas para Servidores do SES-DF, três turmas de 40 vagas cada, para servidores da SES-DF, no formato presencial e/ou híbrido síncrono, com carga horária de 80h, com foco no desenvolvimento de competências relacionadas às práticas integrativas, abordagens terapêuticas diversificadas e promoção de uma cultura de cuidado integral no serviço público de saúde.	3	18	24	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa, processual e participativa do curso, com instrumentos para avaliar percentual de conclusão, percentual de satisfação, quantidade de racionalidades médicas abordadas, percentual de inclusão e diversidade no perfil dos ingressos;</li> <li>3. Relatório técnico descritivo da realização da oferta educacional;</li> <li>4. Entrega de recurso educacional.</li> </ol>	Projeto Pedagógico do curso verificando abordagens metodológicas para ampliação do cuidado com base nas diferentes racionalidades médicas; Projetos finais dos alunos para verificar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e a capacidade de integrar diferentes racionalidades médicas em propostas de cuidado; Relatório final descrevendo a metodologia utilizada, métricas de inscrição e participação, avaliação de resultados, o alcance de indicadores, recomendações, limitações e conclusão.
	2.1.3 Promoção de Conteúdos sobre Racionalidades Médicas nas Residências de Saúde do DF e Expansão da Cultura de Cuidados, em apoio à implementação de ações educativas e culturais nas residências de saúde do Distrito Federal, com foco na difusão dos conhecimentos sobre as diversas racionalidades médicas. A iniciativa inclui a criação de aulas expositivas, produção de cards informativos, vídeos explicativos, entrevistas com especialistas e a elaboração de um e-book.	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico descritivo com a sistematização da quantidade de recursos educacionais voltados para a ampliação da cultura do cuidado, mensurando a quantidade de aulas ou palestras oferecidas nas residências de saúde, focadas nas diversas racionalidades médicas;</li> <li>2. Número de cards educacionais criados e distribuídos para os profissionais da saúde;</li> <li>3. Quantidade de vídeos educativos criados para disseminação de conteúdo sobre racionalidades médicas;</li> <li>4. E-book para difusão das racionalidades médicas e PIS.</li> </ol>	Registros de presença e listas de frequência nas aulas; Contabilizar os materiais produzidos e seu alcance (distribuição digital ou física); Verificar número de vídeos produzidos, visualizações e interações nas plataformas utilizadas (YouTube, redes sociais, intranet do SES-DF); Disponibilização das entrevistas em formato de vídeo ou texto, monitorando o engajamento com os materiais; Versão final do e-book.
2.2	2.2.1 Curso Técnico em Biossegurança Aplicado a Procedimentos Invasivos em Saúde (PIS) para Servidores da SES-DF voltado para servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com oferta de 80 vagas, sendo 40 para formadores e 40 para facilitadores, distribuídas em 2 turmas, com carga horária de 120h, sendo presencial e/ou online, com foco na aplicação das práticas de biossegurança em procedimentos invasivos. O curso será complementado por um e-book, que servirá como material de apoio e referência para os participantes, promovendo a atualização contínua e a padronização dos cuidados essenciais à segurança do paciente e do profissional durante a realização de procedimentos invasivos.	4	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>Quantidade de material pedagógico elaborado;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa e participativa do curso, com instrumentos para avaliar percentual de conclusão de curso, percentual de satisfação, percentual de servidores que relatam aplicar as práticas de biossegurança aprendidas;</li> <li>3. Relatório técnico descritivo da realização da oferta educacional; Entrega de recurso educacional (cards, manual).</li> </ol>	Relatórios de presença, listas de frequência e certificados emitidos para os servidores que concluíram o curso; Relatórios de participação nas atividades online ou presenciais, incluindo presença em aulas e engajamento nas plataformas digitais (acesso ao conteúdo, participação em fóruns de discussão); Relatórios de supervisores de campo, entrevistas com coordenadores de unidades de saúde ou observações diretas para verificar se os servidores estão adotando as boas práticas de biossegurança aprendidas no curso em seus procedimentos diários; Análise dos dados coletados por meio de pesquisas de satisfação, feedback qualitativos e quantitativos; Versão final do e-book.

2.3	<p>2.3.1 Cursos de Aperfeiçoamento em Práticas Integrativas em Saúde (PIS) para Profissionais dos Sistemas Públicos Intersetoriais e da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Gestão da SES: Desenvolvimento e realização de cursos de capacitação voltados para profissionais que atuam nos sistemas públicos intersetoriais, na RAS, na RAPS, e na gestão da Secretaria de Saúde, com oferta de 120 vagas, 2 turmas, formato presencial e/ou híbrido síncrono, carga horária no mínimo 180h em práticas estabelecidas pela Política Distrital em PIS para servidores públicos das redes públicas do DF, promovendo a integração intersetorial e o fortalecimento das competências profissionais, com impacto direto na qualidade da assistência prestada à população.</p>	1	18	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa, processual e participativa do curso, com instrumentos para avaliar:</li> <li>3. Número de Profissionais Inscritos e Concluintes;</li> <li>4. Diversidade de Participantes por Setor (RAS, RAPS, gestão etc.);</li> <li>5. Representação dos diversos níveis de cuidado abrangidos pelo curso;</li> <li>6. Avaliação de Conhecimento Pré e Pós-Curso para medir o aumento do conhecimento técnico dos profissionais em práticas integrativas;</li> <li>7. Relatório técnico descritivo da realização da oferta educacional;</li> <li>8. Entrega de recurso educacional.</li> </ol>	<p>Relatórios de presença , listas de frequência e certificados emitidos para os profissionais que completaram o curso; Relatórios de inscrição e participação , categorizados por área de atuação e nível hierárquico; Relatório do resultados dos pré e pós-testes; Entrevistas, grupos focais (focus groups) ou questionários pós-curso para avaliar a percepção de melhoria na integração entre os setores.</p>
2.4	<p>2.4.1 Especialização em Prática Clínica com Plantas Medicinais e Fitoterápicos: Desenvolvimento de um curso de especialização voltado para profissionais de saúde, formadores e facilitadores da SES-DF, oferta de 50 vagas, carga horário 360h, com foco no uso clínico de plantas medicinais e fitoterápicos. O programa abrange desde os fundamentos científicos das plantas medicinais até sua aplicação terapêutica segura e eficaz, integrando conhecimentos tradicionais e contemporâneos. A especialização visa capacitar os profissionais para prescrição e manejo adequado de fitoterápicos, promovendo uma abordagem complementar e baseada em evidências no cuidado à saúde.</p>	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa, processual e participativa do curso, com instrumentos para avaliar: Número de Profissionais Inscritos e Concluintes;</li> <li>3. Distribuição por Profissão e Nível de Atuação e em diferentes níveis de cuidado (atenção primária, secundária, terciária);</li> <li>4. Adoção do Uso de Fitoterápicos em Unidades de Saúde onde os profissionais capacitados atuam;</li> <li>5. Monitorar números de profissionais formados que estão atuando como multiplicadores.</li> <li>6. Relatório técnico descritivo da realização da oferta educacional;</li> <li>7. Entrega de recurso educacional.</li> </ol>	<p>Relatórios de inscrição e conclusão , com emissão de certificados para os profissionais que completarem o curso; Relatórios de inscrição categorizados por profissão e área de atuação dos participantes; Relatórios de unidades de saúde sobre a incorporação de fitoterápicos em tratamentos e protocolos assistenciais; Relatórios de capacitação oferecida pelos multiplicadores e número de profissionais treinados por eles.</p>
	<p>2.4.2 Desenvolvimento de Recursos Educacionais em Saúde sobre Prescrição de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e Apoio à elaboração de Protocolos de Prescrição para Médicos, Farmacêuticos e Enfermeiros: Criação de materiais educativos voltados para profissionais de saúde, com foco na prescrição segura e eficaz de plantas medicinais e fitoterápicos. Esses recursos incluem guias, vídeos e e-books, destinados a médicos, farmacêuticos e enfermeiros.</p>	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico descritivo com a sistematização da quantidade de recursos educacionais voltados para a prescrição de PMF, com destaque para: Quantidade e Qualidade dos Materiais Desenvolvidos;</li> <li>2. Avaliar o número de materiais educativos desenvolvidos , como guias, vídeos, e-books;</li> <li>3. Número de Profissionais Capacitados: Monitorar o número de médicos, farmacêuticos e enfermeiros que passaram por capacitações para o uso dos materiais educativos e a implementação dos protocolos de prescrição.</li> </ol>	<p>Revisão dos materiais por especialistas e validação técnica do conteúdo por uma comissão científica; Publicação dos protocolos e validação por comissões de saúde e conselhos profissionais; Relatórios de participação em treinamentos e eventos de capacitação, listas de presença e certificados emitidos.</p>
2.5	<p>2.5.1 Mestrado em Políticas Públicas em Saúde oferece uma análise aprofundada da temática PIS, explorando suas interfaces com a integralidade da atenção, as racionalidades médicas e a busca por equidade em saúde.</p>	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projeto pedagógico do curso elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>2. Marco metodológico para avaliação qualitativa, processual e participativa do curso, com instrumentos para avaliar: Número de dissertações defendidas;</li> <li>3. Taxa de conclusão do curso;</li> <li>4. Quantidade de artigos submetidos e/ou publicados; Incorporação de, ao menos, uma política ou protocolo de PIS aplicado em unidades de saúde;</li> <li>5. Percentual de egressos que ocupam posições de facilitadores de PIS ou cargos que permitam influenciar a formulação e implementação de políticas de saúde;</li> <li>6. Monitorar o impacto das ações e pesquisas do mestrado na promoção da equidade em saúde, especialmente no acesso às PIS em áreas vulneráveis e marginalizadas;</li> <li>7. Relatório técnico descritivo da realização da oferta educacional;</li> <li>8. Entrega de recurso educacional.</li> </ol>	<p>Projeto pedagógico; Dissertações de mestrado; Publicações em periódicos, bancos de dissertações e conferências nas áreas de políticas públicas e saúde; Certificados de participação, atas de eventos e programação de conferências; Relatórios de impacto social, parcerias com comunidades e dados de acesso às PIS por populações de baixa renda ou regiões remotas.</p>

2.6	2.6.1 Construção e implementação de um Programa de Formação em Práticas Integrativas em Saúde inovador e transformador para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, desenvolvido em colaboração e coparticipação com facilitadores, formadores e supervisores da SES-DF, valorizando a experiência prática e o conhecimento de cada ator, com criação de trilhas de aprendizagem personalizadas adaptáveis às necessidades e aos diferentes níveis de conhecimento dos profissionais, com uso de metodologias participativas e recursos educacionais inovadores.	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programa de Formação elaborado e aprovado no colegiado gestor competente;</li> <li>2. Número de facilitadores treinados para aplicar práticas integrativas em unidades de saúde do DF (50);</li> <li>3. Número de profissionais capacitados para formar novos facilitadores e profissionais em PIS (60);</li> <li>4. Número de supervisores responsáveis pela qualidade e continuidade do ensino em PIS (30);</li> <li>5. Percentual de trilhas de aprendizagem em PIS desenvolvidas e implementadas no programa.</li> </ol>	Relatórios de formação da SES-D F, com certificados de capacitação, atas de reuniões e avaliações dos módulos de aprendizagem
	2.6.2 Capacitação de Formadores e Facilitadores em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico com nº de formadores/facilitadores capacitados/Nº de total planejado;</li> <li>2. Percentual de conteúdos programáticos, como diferentes práticas integrativas, protocolos do SUS, diretrizes de integralidade etc incluídos no processo de capacitação.</li> </ol>	Relatórios de capacitação, lista de presença dos participantes, certificados emitidos, avaliações dos cursos e pareceres de coordenação.
	2.6.3 Ampliação da oferta de formação em PIS com execução compartilhada pelos formadores da SES-DF.	1	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico-analítico com: quantidade de novos profissionais de saúde formados e capacitados em PIS como resultado do fortalecimento das ofertas formativas da SES-DF;</li> <li>2. Percentual de aplicação prática das PIS nas unidades de saúde após capacitação dos formadores e supervisores.</li> </ol>	Relatórios de capacitação, lista de presença, certificados de capacitação emitidos, relatórios de atividades das unidades de saúde que adotaram PIS, registros de atendimentos utilizando práticas integrativas no sistema eSUS e certificados de conclusão de cursos.
3.1	3.1.1 Desenvolvimento do Portal Colab-PIS : Criação de uma plataforma digital integrada que reúna diversas ferramentas para Gestão do Conhecimento, Comunicação, Monitoramento e Avaliação, além de Divulgação Científica. O portal será um ambiente colaborativo, permitindo o compartilhamento de informações, facilitação da comunicação entre equipes, acompanhamento em tempo real de projetos e indicadores, além da promoção de resultados científicos e inovações em saúde pública. A interface será intuitiva e acessível, promovendo a troca de saberes entre pesquisadores, gestores e profissionais de saúde, consolidando-se como um hub central de conhecimento no âmbito das Práticas Integrativas em Saúde (PIS).	1	6	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de usuários ativos: Quantidade de profissionais e pesquisadores utilizando a plataforma regularmente;</li> <li>2. Frequência de acesso: Média de acessos diários ou mensais por usuário;</li> <li>3. Percentual de disponibilização de sistemas ;</li> </ol>	
	3.1.2 Ferramenta para Práticas Integrativas Online Síncronas: Desenvolvimento de uma plataforma digital que permita a oferta de práticas integrativas em saúde (PIS) em tempo real, por meio de videoconferências e interações ao vivo. A ferramenta será voltada para promover o acesso remoto a terapias como meditação, yoga, fitoterapia, entre outras, conectando profissionais qualificados e pacientes de forma segura e eficaz. A plataforma oferecerá uma interface intuitiva, suporte técnico, agendamento online e monitoramento de sessões, facilitando a adoção das práticas integrativas;	1	6	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Percentual de implementação e utilização da ferramenta para oferta de práticas integrativas online síncronas, permitindo o acompanhamento remoto de pacientes e a realização de atividades em tempo real;</li> <li>2. Nº de sessões de práticas integrativas realizadas ;</li> <li>3. Nº total de sessões planejadas.</li> </ol>	Relatórios de utilização da plataforma de telessaúde; Registros de sessões realizadas (datas, número de participantes, tipo de prática integrativa); Feedback dos usuários e profissionais de saúde; Monitoramento da estabilidade da ferramenta e registros de falhas técnicas.

	<p>3.1.3 Plataforma de Banco de Talentos e Demandas : Desenvolvimento de uma ferramenta digital para o cadastro, gerenciamento e conexão de profissionais capacitados em Práticas Integrativas em Saúde (PIS) com as demandas específicas das unidades de saúde, facilitando a alocação eficiente de recursos humanos e o atendimento das necessidades do sistema de saúde. O Não se trata de ofertas de serviços, mas um banco de profissionais interessados e capacitados em realizar ofertas de PIS no DF.</p>	1	6	48	<p>1. Percentual de profissionais cadastrados e demandas atendidas pela plataforma de gestão de talentos e demandas em PIS.</p>	<p>Relatórios gerenciais da plataforma (número de usuários cadastrados, demandas registradas e atendidas); Feedback dos profissionais de saúde e gestores das unidades de saúde ; Logs e estatísticas de uso da plataforma.</p>
3.2	<p>3.2.1 Implementação e Customização da Ferramenta DSpace para Repositório Digital: Configuração, parametrização e personalização da plataforma DSpace para atender às necessidades do repositório digital da SES-DF, permitindo o armazenamento e compartilhamento de diversos tipos de arquivos, como áudio, vídeo, recursos educacionais, infográficos, além de produções técnicas e acadêmicas, garantindo uma interface funcional e acessível para a gestão e disseminação do conhecimento.</p>	1	6	18	<p>1. Entrega da Política do Repositório; 2. Análise de usabilidade e adequação da customização às necessidades do Colab-PIS e SES/DF; 3. Relatórios técnicos relacionados aos produtos / entrega do Repositório; 4. Percentual de tipos de arquivos disponíveis, avalia a variedade de formatos de conteúdo suportados e utilizados no repositório; 5. Número de visualizações e downloads de itens do repositório , reflete o alcance e a utilização do repositório pela comunidade.</p>	<p>Análise de Documentos e Relatórios: Plano de Implementação, verificar se o DSpace foi configurado, parametrizado e personalizado conforme as especificações e cronograma definidos no plano; Relatórios de Configuração, analisar os relatórios gerados pelo próprio DSpace, que podem conter informações sobre os tipos de arquivos suportados, metadados utilizados, opções de personalização implementadas etc.; Documentação do Sistema, verificar se a documentação do sistema (manuais, tutoriais) foi atualizada para refletir as customizações realizadas; Testes de Usabilidade e Funcionalidade: Testes de Software, realizar testes rigorosos para garantir que todas as funcionalidades da plataforma estejam funcionando corretamente, incluindo o upload e download de diferentes tipos de arquivos, busca e navegação no repositório, gerenciamento de usuários e permissões etc.; Testes de Acessibilidade, certificar-se de que a plataforma está em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência possam utilizar o repositório sem dificuldades.</p>
	<p>3.2.2 Estruturação do Repositório Digital, o objetivo é estruturar o repositório digital de forma abrangente, definindo sua arquitetura da informação, fluxos de trabalho, políticas e diretrizes, com o intuito de garantir organização, acessibilidade e gestão eficiente do conhecimento.</p>	1	18	34	<p>1. Entrega da Política do Repositório; 2. Relatório técnico descritivo dos produtos; 3. Entrega do Repositório; 4. Entrega da Política de acesso aberto; 5. Entrega da política de direitos autorais.</p>	<p>Análise de Logs de Uso; Testes de Usabilidade; Pesquisas de Satisfação.</p>

<p>3.2.3 Manual de boas práticas de utilização do Repositório; Ofertas de capacitação para trabalhadores, gestores e parceiros de utilização do repositório, submissão e validação Sistematização da experiência de construção</p>	1	18	34	<p>1. Conteúdo: Introdução ao Repositório: apresentação da plataforma, seus objetivos e benefícios para diferentes tipos de usuários;  2. Submissão e Validação de Conteúdo : guia passo a passo para submeter diferentes tipos de arquivos, com informações sobre os critérios de validação e dicas para garantir a qualidade do conteúdo;  3. Busca e Acesso à Informação: dicas e ferramentas para encontrar rapidamente a informação desejada, com exemplos de buscas avançadas e filtros;  4. Gestão de Conhecimento : estratégias para organizar, categorizar e compartilhar o conhecimento armazenado no Repositório, com foco na colaboração e na inovação;  5 .Boas Práticas de Utilização : recomendações para garantir a segurança, a ética e a integridade do Repositório, com informações sobre direitos autorais e políticas de uso;  6. Capacitação e Suporte: descrição das ofertas de capacitação realizadas, como tutoriais online, workshops presenciais e materiais de apoio;  7. Sistematização da Experiência de Construção: apresentação da metodologia utilizada na construção do Repositório, incluindo lições aprendidas e desafios superados;  8. Guia Completo para Profissionais, Usuários e Gestores: Dominando o repositório digital, este guia completo oferece tudo o que você precisa para aproveitar ao máximo o Repositório, desde a submissão e validação de conteúdo até a gestão eficiente do conhecimento.</p>	Relatório sobre capacitação, boas práticas e guia completo
<p>3.3.1 Projeto de Comunidade de Práticas Integrativa em Saúde : um espaço colaborativo para profissionais e entusiastas de práticas integrativas em saúde trocarem experiências e compartilhar conhecimentos. /Wiki</p>	2	12	48	<p>1. Relatório técnico descritivo da implementação do Projeto de Comunidade de Práticas;  2. Realização de lives mensais.</p>	<p>Relatórios de uso da plataforma: gerar relatórios automatizados que mostram o número de logins, tempo de permanência, e frequência de postagens, comentários e visualizações de conteúdos;  Métricas de engajamento: analisar o volume e a frequência de interações na comunidade (discussões, reações etc.) por meio de ferramentas de análise integradas à plataforma;  Análise de conteúdos publicados: acompanhar a quantidade de artigos, estudos de caso, experiências práticas ou links compartilhados por meio de uma base de dados que registre essas atividades.</p>
<p>3.3.2 Levantamento e Premiação de Práticas Exitosas em PIS</p>	1	20	48	<p>1. Número de Práticas Identificadas e Submetidas, com quantidade de práticas exitosas submetidas para avaliação, indicando o sucesso do levantamento e a Diversidade geográfica e temática das práticas apresentadas, demonstrando o alcance das iniciativas nas 7 regiões de saúde;  2. Número de práticas levantadas e avaliadas pelos especialistas representando a excelência entre as práticas submetidas.</p>	<p>Relatórios de submissão : registro formal das práticas submetidas, categorizadas por local, tipo de PIS e avaliação inicial;  Avaliações de especialistas: análise e pontuação das práticas por um comitê avaliador, com base em critérios definidos;  Relatórios de adoção e replicabilidade : monitoramento das unidades de saúde que começaram a implementar as práticas vencedoras.  Indicadores de saúde locais: dados sobre o impacto das práticas premiadas nas populações-alvo, como melhorias no bem-estar ou redução de custos com saúde.</p>

3.3.3 Edição em revista científica para os produtos do projeto	1	36	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de artigos submetidos em revistas científicas a partir dos produtos do projeto de PIS;</li> <li>2. Número de artigos aceitos para publicação, refletindo a qualidade e a adequação dos trabalhos às exigências científicas;</li> <li>3. Taxa de aceitação em revistas de alto impacto: indicador da relevância e da qualidade dos artigos, mensurado pela aceitação em revistas com alto fator de impacto ou boa reputação na área de saúde e práticas integrativas;</li> <li>4. Downloads e visualizações dos artigos nas plataformas de publicação, refletindo o interesse da comunidade acadêmica e profissional;</li> <li>5. Apresentações em congressos científicos ou seminários baseados nos artigos publicados.</li> </ol>	Relatórios de submissão e aceitação: Documentos de controle que registram os artigos submetidos e aceitos em diferentes revistas científicas.
3.3.4 Desenvolvimento e Implementação de um Plano de Comunicação para Difusão de Recursos Educacionais Colab-PIS: Criação e execução de estratégias para alimentar notícias no portal oficial e nas redes sociais, além de desenvolver materiais de divulgação dos produtos educacionais do Colab-PIS. O plano inclui suporte técnico completo para a criação de conteúdos educacionais, como vídeos, entrevistas, podcasts, cards, infográficos, e a edição de materiais didáticos como manuais, e-books, entre outros recursos.	1	1	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de materiais educativos produzidos (vídeos, podcasts, e-books, infográficos, etc.) dentro do cronograma estabelecido;</li> </ol>	Relatórios de métricas de redes sociais: monitoramento de interações, alcance e engajamento das publicações através de ferramentas como Google Analytics e insights de redes sociais; Estatísticas do portal: acompanhamento de acessos, tempo de navegação e páginas visitadas no portal oficial; Relatórios de downloads e acessos aos recursos educacionais (e-books, vídeos, podcasts).
3.4.1 Implantação e Manutenção dos Hortos da RHAMB: Implementação de 50 novos hortos e manutenção dos 25 hortos já existentes até o final de 2024, promovendo o cultivo sustentável de plantas medicinais e fortalecendo as Práticas Integrativas em Saúde (PIS) nas regiões atendidas pela RHAMB.	50	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de novos hortos implantados: monitorar a implantação dos 50 novos hortos até o final de 2024;</li> <li>2. Número de hortos mantidos: acompanhamento da manutenção adequada dos 25 hortos existentes, verificando a continuidade do cultivo e o estado de conservação;</li> <li>3. Número de espécies de plantas medicinais cultivadas em cada horto, promovendo a biodiversidade e o uso de plantas adaptadas às práticas locais de saúde integrativa;</li> <li>4. Número de atendimentos de saúde integrativa (como fitoterapia) que utilizam plantas cultivadas nos hortos.</li> </ol>	Relatórios de implantação: Documentação do progresso na criação dos novos hortos e da manutenção dos hortos existentes, com detalhes sobre localização, área cultivada e espécies plantadas; Visitas técnicas: Monitoramento de campo para avaliar a qualidade e sustentabilidade dos hortos implantados e mantidos. Estatísticas de colheita e distribuição: Relatórios de produção e distribuição das plantas medicinais para a comunidade e unidades de saúde.
3.4.2 Curso de Aperfeiçoamento e Educação Continuada em Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB): Oferecimento de um curso voltado ao aperfeiçoamento e à formação continuada, com 50 vagas anuais, totalizando 200 vagas ao longo de 4 anos. O curso capacitará profissionais na gestão e manejo de hortos agroflorestais medicinais biodinâmicos, promovendo práticas sustentáveis e integrativas de cultivo.	4	4	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de vagas preenchidas: Monitorar a ocupação das 50 vagas anuais, garantindo que a meta de 200 vagas seja alcançada ao longo de 4 anos;</li> <li>2. Taxa de conclusão do curso: Percentual de alunos que concluem o curso em relação ao número de inscritos, indicando a eficácia do curso em manter o engajamento dos participantes;</li> <li>3. Avaliação de satisfação: Coleta de feedback dos participantes por meio de questionários ao final do curso, medindo aspectos como conteúdo, metodologia e aplicabilidade prática.</li> </ol>	Relatórios de matrícula e conclusão: Documentação que registre o número de inscritos e concluintes do curso anualmente; Pesquisas de satisfação: Questionários aplicados aos participantes após o curso para coletar feedback sobre a experiência educacional.

<p>3.4.3 Estudo sobre a Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB) como tecnologia social, destacando sua inovação no setor público, impacto na produção do cuidado em saúde, e sua contribuição para a participação social e intersetorialidade.</p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>48</p>	<p>1. Relatório técnico com o Estudo das RHAMB como tecnologia social, inovação no setor público, na produção do cuidado, participação social e intersetorialidade;  2. Marco metodológico com instrumentos para mensurar: Proporção de temas analisados no estudo relacionados à inovação no setor público, impacto na produção do cuidado, participação social e intersetorialidade;  3. Quantidade de práticas inovadoras propostas ou identificadas no estudo como aplicáveis ao setor público na gestão dos hortos agroflorestais medicinais biodinâmicos;  4. Número de evidências documentadas no estudo que demonstram como a rede RHAMB influencia positivamente a produção do cuidado em saúde;  5. Avaliação do número de setores (saúde, agricultura, meio ambiente) e atores (gestores, profissionais de saúde, agricultores) que participam e colaboram no funcionamento da rede RHAMB;  6. Proporção de conclusões que são diretamente aplicáveis em políticas públicas vigentes, como políticas de saúde integrativa e sustentabilidade.</p>	<p>Relatório final que integre todas as análises realizadas, destacando a inovação da RHAMB como tecnologia social, seu impacto na saúde e a importância da participação social e intersetorialidade; Recomendações para Práticas Futuras, baseadas nos resultados do estudo, visando aprimorar a implementação e expansão da RHAMB em outras áreas ou comunidades.</p>
<p>3.4.4 Divulgação e Transferência de Tecnologia da Rede de Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (RHAMB): Estratégias para promover a disseminação de conhecimentos e tecnologias relacionadas aos hortos agroflorestais medicinais biodinâmicos. Isso inclui a criação de materiais informativos, realização de eventos, workshops e treinamentos, visando capacitar profissionais e a comunidade sobre práticas sustentáveis e inovações na gestão de hortos.</p>	<p>4</p>	<p>4</p>	<p>48</p>	<p>1. Número de materiais informativos criados : Monitorar a quantidade de guias, folhetos, vídeos e outros materiais desenvolvidos para a divulgação das tecnologias;  2. Participação em eventos: Total de eventos, workshops e treinamentos realizados, além do número de participantes em cada um, para avaliar o alcance da iniciativa;  3. Número de práticas sustentáveis adotadas : Monitorar quantas das tecnologias e inovações apresentadas foram implementadas pelos participantes em seus próprios hortos ou projetos;  4. Relatos de impacto: Coleta de relatos de participantes sobre melhorias nas práticas de cultivo e gestão resultantes da transferência de tecnologia</p>	<p>Relatórios de atividades: Documentação detalhada dos eventos realizados, incluindo número de participantes e materiais distribuídos;  Pesquisas de satisfação: Questionários aplicados aos participantes após eventos para medir a relevância e a eficácia das informações apresentadas;  Relatórios de adoção: Registro das práticas adotadas pelos participantes em seus hortos ou comunidades, coletando dados sobre o impacto das tecnologias transferidas.</p>
<p>3.5.1 Aquisição de Licenças de Plataformas para Apoio à Gestão e Inovação: Compra de licenças para plataformas digitais que auxiliem na gestão, inovação e colaboração entre as instituições envolvidas no projeto das PIS. Essas ferramentas serão utilizadas para apoiar pesquisas, formação e a translação do conhecimento, facilitando a comunicação e a troca de informações entre os colaboradores.</p>	<p>1</p>	<p>4</p>	<p>48</p>	<p>1. Número de licenças adquiridas: Monitorar quantas licenças foram efetivamente compradas e distribuídas entre as instituições envolvidas;  2. Taxa de utilização das plataformas: Percentual de usuários ativos que utilizam as plataformas regularmente, avaliando o engajamento dos colaboradores;</p>	<p>Relatórios de aquisição: Documentação detalhada sobre as licenças adquiridas e a distribuição entre as instituições;  Métricas de uso das plataformas: Acompanhamento de dados analíticos fornecidos pelas plataformas, como número de acessos e interações.</p>



<p>3.5.2 Realização de Eventos de Integração e Mobilização da Rede Colab-PIS: Organização de eventos para promover a integração e mobilização da Rede Colab-PIS, incluindo premiações, cerimônias de conclusão de cursos, divulgação de resultados e encontros para formadores e facilitadores. O projeto contará com suporte de identidade visual e estratégias de engajamento para mobilizar profissionais da SES-DF, estudantes, residentes em saúde e outros atores governamentais.</p>	3	4	48	<p>1. Número de eventos realizados: Monitorar a quantidade total de eventos organizados, como premiações, cerimônias de conclusão de cursos e encontros;</p> <p>2. Número de participantes: Total de profissionais da SES-DF, estudantes, residentes em saúde e outros atores governamentais que compareceram a cada evento, com a meta de aumentar a participação ao longo do tempo;</p> <p>3. Número de pesquisas e formações realizadas : Quantidade de projetos de pesquisa e atividades de formação que utilizam as plataformas para planejamento, execução e disseminação de resultados;</p> <p>4. Número de interações geradas: Monitorar quantas colaborações ou parcerias surgem a partir dos eventos, como grupos de trabalho ou iniciativas conjuntas entre os participantes.</p> <p>5. Participação de formadores e facilitadores : Acompanhamento do número de formadores e facilitadores que se envolvem ativamente nas atividades da Rede Colab-PIS após os eventos;</p> <p>6. Número de resultados divulgados: Quantidade de resultados de cursos e pesquisas apresentados durante os eventos, promovendo transparência e compartilhamento de conhecimento;</p> <p>7. Número de cursos concluídos: Monitorar a quantidade de cursos que chegam à conclusão durante os eventos, avaliando o progresso na formação dos participantes.</p>	<p>Relatórios de atividades: Documentação das pesquisas, formações e outras atividades realizadas utilizando as plataformas;</p> <p>Relatórios de eventos: Documentação detalhada sobre cada evento realizado, incluindo número de participantes, feedback coletado e resultados apresentados;</p> <p>Análise de interações: Monitoramento das colaborações e interações geradas após os eventos, registrando novas iniciativas ou parcerias; Relatórios de comunicação: Avaliação do alcance e engajamento das estratégias de divulgação utilizadas, incluindo métricas de mídia social e participação nas atividades online;</p> <p>Documentação de cursos: Registro dos cursos concluídos, incluindo dados sobre participação e resultados obtidos pelos alunos.</p>
<p>3.5.3 Sistematização da Rede Colab-PIS como Inovação no Setor Público: Estruturação e organização da Rede Colab-PIS visando a promoção de práticas inovadoras no setor público. Este processo envolve a coleta e análise de dados, a definição de processos operacionais e a elaboração de diretrizes que fomentem a colaboração e o compartilhamento de conhecimentos entre os atores envolvidos, visando melhorar a eficácia e a eficiência das Práticas Integrativas em Saúde.</p>	1	4	48	<p>1. Relatório técnico descritivo com a sistematização das evidências das realizações das oficinas e seus respectivos produtos;</p> <p>2. Número de diretrizes elaboradas: Monitorar a quantidade de diretrizes e protocolos desenvolvidos para orientar a atuação da Rede Colab-PIS;</p> <p>3. Completação de processos operacionais: Percentual de processos operacionais definidos e documentados em relação ao total planejado;</p> <p>4. Quantidade de dados coletados : Medir o volume de dados e informações coletadas para a sistematização, indicando a abrangência do processo;</p> <p>5. Relatórios de análise de dados : Número de relatórios gerados com base na análise de dados, demonstrando a utilização da informação para a tomada de decisões;</p> <p>6. Número de interações na rede: Acompanhar o volume de interações e colaborações entre os membros da Rede Colab-PIS, como reuniões, discussões e eventos de formação;</p> <p>7. Melhorias na eficácia dos serviços: Monitorar indicadores de desempenho das Práticas Integrativas em Saúde antes e depois da implementação da sistematização, avaliando melhorias nos resultados;</p> <p>8. Número de práticas inovadoras implementadas: Medir quantas novas práticas ou iniciativas surgem como resultado da sistematização da Rede Colab-PIS.</p>	<p>Relatórios de sistematização : Documentação detalhada do processo de sistematização, incluindo diretrizes, dados coletados e análises realizadas;</p> <p>Pesquisas de colaboração: Questionários aplicados aos participantes para avaliar a eficácia da colaboração e do compartilhamento de conhecimentos na rede;</p> <p>Relatórios de impacto: Análise comparativa de indicadores de desempenho das Práticas Integrativas em Saúde antes e após a sistematização;</p> <p>Registros de participação : Documentação do envolvimento dos membros da rede, incluindo número de interações, reuniões e eventos realizados.</p>

	3.5.4 Oficinas de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização da Rede Colab-PIS: Organização de oficinas voltadas para o desenvolvimento de habilidades em planejamento, monitoramento e avaliação, além da sistematização das atividades da Rede Colab-PIS. As oficinas proporcionarão um espaço colaborativo para capacitar os participantes na implementação de estratégias eficazes, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento das práticas integrativas em saúde.	9	1	27	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatórios técnico descritivo relacionados aos produtos;</li> <li>2. Número de oficinas realizadas: Monitorar quantas oficinas foram organizadas ao longo do período do projeto; Número de participantes: Total de pessoas que participaram das oficinas, incluindo profissionais da saúde, formadores e facilitadores;</li> <li>3. Avaliação de aprendizado: Coleta de feedback dos participantes sobre a eficácia das oficinas, utilizando questionários de satisfação para medir o conhecimento adquirido;</li> <li>4. Relatos de práticas integrativas implementadas: Coletar relatos dos participantes sobre como as experiências compartilhadas nas oficinas foram aplicadas em suas práticas.</li> </ol>	Relatórios de oficinas: Documentação detalhada sobre as oficinas realizadas, incluindo número de participantes, conteúdos abordados e feedback coletado; Pesquisas de satisfação: Questionários aplicados aos participantes para avaliar a eficácia das oficinas em promover o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades; Relatos de impacto: Coleta de relatos dos participantes sobre a implementação de práticas integrativas e estratégias de monitoramento após as oficinas.
	3.5.5 Elaboração de Plano Estratégico de Monitoramento e Avaliação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) e do Projeto Colab-PIS: Desenvolvimento de um plano estratégico voltado ao acompanhamento contínuo e avaliação da efetividade da Política Distrital de PIS e do Projeto Colab-PIS. Este plano incluirá a criação, implementação e ajustes necessários em ferramentas de monitoramento e avaliação, garantindo que os indicadores de desempenho sejam eficazes e alinhados aos objetivos do projeto. As ferramentas desenvolvidas permitirão o rastreamento de dados em tempo real, facilitando a análise de resultados, identificação de melhorias e a adaptação de estratégias ao longo do período do projeto.	1			<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entrega do Plano Estratégico de monitoramento e avaliação da Política Distrital em Práticas Integrativas em Saúde e do Projeto Colab-PIS;</li> <li>2. Relatórios técnicos descritivos de desenvolvimento e implementação de ferramentas de monitoramento e avaliação em PIS;</li> <li>3. Percentual de conclusão do Plano Estratégico de Monitoramento e Avaliação da Política Distrital de PIS e do Projeto Colab-PIS;</li> <li>4. N° total de etapas planejadas: Número total de etapas definidas no cronograma do plano estratégico X 100.</li> <li>5. N° de etapas concluídas: Quantidade de etapas ou fases do plano estratégico que foram finalizadas;</li> </ol>	Relatórios de progresso da elaboração do plano estratégico; Atas de reuniões de planejamento; Documentação oficial do plano estratégico (versão final do plano); Registro dos indicadores e metas definidas no plano.
	3.5.6 Apoio à Gestão, Elaboração de Relatórios, Planejamento e Execução dos Produtos do Colab-PIS: Fornecimento de suporte técnico e administrativo para a gestão eficaz dos produtos do Colab-PIS. Isso inclui a construção de relatórios detalhados, planejamento estratégico e a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos do projeto, assegurando a qualidade e a eficácia das ações implementadas.	1	1	48	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório técnico descritivo relacionados aos produtos, com a proporção de relatórios elaborados e entregues conforme os prazos estabelecidos; coleta de feedback sobre a clareza, relevância e utilidade dos relatórios elaborados, utilizando questionários de avaliação;</li> <li>2. Número de planos estratégicos elaborados: Monitorar quantos planos de ação ou estratégias foram desenvolvidos para orientar as atividades do Colab-PIS;</li> <li>3. Cumprimento das metas estabelecidas: Monitorar o percentual de metas do projeto alcançadas em relação ao total de metas estabelecidas no planejamento inicial;</li> </ol>	Relatórios de gestão: Documentação detalhada sobre as atividades de apoio à gestão, incluindo solicitações atendidas e relatórios elaborados. Pesquisas de avaliação: Questionários aplicados aos stakeholders para medir a qualidade dos relatórios e a efetividade do suporte técnico. Registro de atividades: Relatórios que detalhem as atividades realizadas, prazos e resultados alcançados em relação ao planejamento.

#### 14. Equipe do Projeto

COLABORADOR	PAPELO PROJETO	RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO	E-MAIL	DDD	TELEFONE	Link Currículo lattes
Maria do Socorro de Souza	Coordenadora do Projeto de Formação e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de formação e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional.	Fiocruz	Pesquisadora em Saúde, docente da Escola de Governo Fiocruz, integrante do Laboratório CTIS	<a href="mailto:maria.souza@fiocruz.br">maria.souza@fiocruz.br</a>	61	3329-4759	<a href="http://lattes.cnpq.br/1452078617294064">http://lattes.cnpq.br/1452078617294064</a>
Marcos Antonio Trajano Ferreira	Coordenador do Projeto de Pesquisa e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de pesquisa e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional.	SES-DF	Médico Família e Comunidade	<a href="mailto:trajano.bindu@gmail.com">trajano.bindu@gmail.com</a>	61	99836-7351	<a href="http://lattes.cnpq.br/4660174470735022">http://lattes.cnpq.br/4660174470735022</a>
Elza Ferreira Noronha	Coordenadora do Projeto de Formação e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de formação e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional..	UnB	Professora da Faculdade de Medicina da UnB e Superintendente do Hospital Universitário de Brasília		61	3107-0084	<a href="http://lattes.cnpq.br/2821908253556703">http://lattes.cnpq.br/2821908253556703</a>
Nelson Filice de Barros	Coordenadora do Projeto de Pesquisa e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de pesquisa e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional.	Unicamp	Professor titular do Departamento Saúde Coletiva FCM/Unicamp	<a href="mailto:filice@unicamp.br">filice@unicamp.br</a>	19		<a href="http://lattes.cnpq.br/8959248979572637">http://lattes.cnpq.br/8959248979572637</a>

Wagner de Jesus Martins	Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de desenvolvimento institucional e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional.	Fiocruz	Coordenador de Integração Estratégica da GEREb e Coordenador do Colaboratório CTIS	<a href="mailto:wagner.martins@fiocruz.br">wagner.martins@fiocruz.br</a>	61	3329-4759	<a href="http://lattes.cnpq.br/8386863728607073">http://lattes.cnpq.br/8386863728607073</a>
Guilherme Pires Gomes	Coordenador do Projeto de Desenvolvimento Institucional e membro do colegiado de gestão do programa Colab-PIS	Coordenar as ações de desenvolvimento institucional e contribuir na estruturação, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do plano de ações de ações em pesquisa, formação e desenvolvimento institucional.	SES-DF	Especialista em saúde - administrador	<a href="mailto:guilherme.pires@saude.df.gov.br">guilherme.pires@saude.df.gov.br</a>	61	2017-1145	<a href="http://lattes.cnpq.br/0778277195240885">http://lattes.cnpq.br/0778277195240885</a>

## 15. Resultados esperados

Os resultados corresponderão ao conjunto dos indicadores de alcance de resultados aferidos pelos mecanismos estabelecidos e serão monitorados e avaliados pelas partes mediante a criação de um Comitê Gestor que terá composição, funcionamento e competências definidas conjuntamente e publicadas em portaria.

## 16. Previsão de bolsa

Nota 24: Item obrigatório somente aos Acordos de Parceria, quando aplicável (art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004).

Os valores correspondentes em bolsas estão inseridos e serão executados de acordo com este Plano de Trabalho de acordo com o art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004 bem como a Lei nº 13.243, de 2016.

## 17. Gerenciamento de Riscos

Meta	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	CATEGORIZAÇÃO/PRIORIZAÇÃO
1	Risco de crise em saúde pública (pandemia)	médio	forte	médio
2	Alteração da gestão	alta	forte	alta

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Plano de Trabalho foi assinado eletronicamente.

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
 MARIA DO SOCORRO  
 Coordenador Geral do Projeto  
 Fiocruz

\_\_\_\_\_  
 Coordenador do Projeto  
 Instituição Parceira

APROVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 Maria Fabiana Damásio Passos  
 Diretora Fiocruz Brasília  
 Responsável legal da Fiocruz

\_\_\_\_\_  
 LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
 Secretária de Saúde do Distrito Federal  
 Responsável legal da Instituição Parceira

\_\_\_\_\_  
 CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM  
 Diretora Executiva FIOTEC  
 Responsável legal da Fundação de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, RG nº 0536572925 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, RG nº 043531029 - SSP-RJ, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/12/2024, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159216070** código CRC= **782CA98F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00513232/2019-28

Doc. SEI/GDF 159216070